



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de fornecimento de licença de uso de Portal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, área de transparência, serviços complementares anti-hackers, hotspots das diretorias; departamentos em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, gerenciamento de publicações, rotinas de segurança, manutenção e suporte para o CIM SERIDÓ RN.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346 – MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000 - CNPJ/MF: 15.605.955/0001-40.

CONTRATADO: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (CNPJ: 12.319.369/0001-40), com sede na Av. Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01310905.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.001 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó; **AÇÃO:** 2001 – Manutenção e Funcionamento do Consórcio; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 18800000 – Recursos Próprios do Consórcio.
BASE LEGAL: ART. 74, II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

LAGOA NOVA/RN, 05 de julho de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CIM-Seridó

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador: AA21040A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
004/2024

Ref. Processo Administrativo CIS nº 0131/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Presidente do Consórcio, através da Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Administrativo CIS nº 0131/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM MOTORISTA**, visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. Edital disponível no Endereço: Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 08/07/2024 às 14h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/07/2024 às 14h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 05 de julho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação do CIS-Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador: D9E78AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento do servidor PEDRO BEZERRA, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação do servidor **PEDRO BEZERRA**, matrícula nº 949, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o afastamento do servidor **PEDRO BEZERRA**, matrícula nº 949, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Parágrafo único. O afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:952BBA5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024**

PORTARIA Nº 063/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento do servidor JOSÉ JAMESON COSTA, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação do servidor **JOSÉ JAMESON COSTA**, matrícula nº 2152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o afastamento do servidor **JOSÉ JAMESON COSTA**, matrícula nº 2152, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Parágrafo único. O afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:B8868381

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024**

PORTARIA Nº 064/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento do servidor EDVAL FERREIRA DE MEDEIROS, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação do servidor **EDVAL FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 737, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o afastamento do servidor **EDVAL FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 737, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Parágrafo único. O afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4908477C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024**

PORTARIA Nº 060/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento da servidora CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação da servidora **CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 456, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o afastamento da servidora **CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 456, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Parágrafo único. O afastamento da servidora mencionada no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:3F47FEDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024**

PORTARIA Nº 061/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o afastamento da servidora KELIA REGINA DE AZEVEDO, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação da servidora **KELIA REGINA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2534, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o afastamento da servidora **KELIA REGINA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2534, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Parágrafo único. O afastamento da servidora mencionada no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:31FD56D7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO DE MONITORES DAS
OFICINAS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**

EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO DE MONITORES DAS OFICINAS DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL APROVADOS PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGICOS/RN– EDITAL DE MONITORES 001/2024

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação de estagiários do Processo Seletivo Simplificado **para Cadastro Reserva de Monitores de Oficinas do Ensino em Tempo Integral** destinado ao preenchimento de vagas para atuação na Rede Municipal de Ensino, em unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2024.

Os monitores listados abaixo devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n, Alto do Triângulo, Angicos/RN, no dia 08 de julho de 2024, com os seguintes documentos:

- Xerox do: RG, CPF, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Comprovante de Vacinação e dados bancários de conta no Banco do Brasil;
- Currículo lattes, foto 3x4.

CANDIDATO (A)	ÁREA
Rodrigo Antônio Souza Castro	Arte e Cultura
Alexandre Cavalcante Felipe da Silva	Educação Física

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e observar, rigorosamente, os comunicados divulgados nas redes sociais oficiais do Município.

O não comparecimento implicará na desclassificação do mesmo.

Angicos/RN, 05 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMASecretária Municipal de Educação
Port. nº 006/2021**Publicado por:**
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:8D2A0148**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 065/2024**PORTARIA Nº 065/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.***Dispõe sobre o afastamento do servidor JOSÉ NICODEMOS BEZERRA, que pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e considerando a solicitação do servidor **JOSÉ NICODEMOS BEZERRA**, matrícula nº 676, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para afastamento de suas funções a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024,**RESOLVE:****Art. 1º DEFERIR** o afastamento do servidor **JOSÉ NICODEMOS BEZERRA**, matrícula nº 676, ocupante do cargo de A.S.D., lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.**Parágrafo único.** O afastamento do servidor mencionado no caput deste artigo terá início a partir da data do protocolo no órgão de lotação, condicionado à escolha do mesmo em convenção partidária, nos termos da legislação eleitoral vigente.**Art. 2º** O servidor deverá apresentar à Secretaria de Administração deste Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convenção partidária, o documento comprobatório da sua escolha como candidato ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de julho de 2024.****MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:16F726F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2024, de 05 de julho de 2024.***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE PAULA NETO**, Mat. 13420, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do

Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 10 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06hs no dia 10 de julho de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:84A91527**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2024, de 05 de julho de 2024.***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a **Sra. ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO**, Mat. 7595, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 09 de julho de 2024, em Mossoró/RN.**Art. 2º** - A saída está programada para 06hs no dia 09 de julho de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.**Art. 3º** - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:F8CC836A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2024**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2024, de 05 de julho de 2024.***Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE PAULA NETO**, Mat. 13420, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do

Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 09 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2° - A saída está programada para 06hs no dia 09 de julho de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

Art. 3° - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:CDAA826A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 095/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 095/2024, de 05 de julho de 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal n° 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a **Sra. MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAÚJO**, Mat. 7617, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2° - A saída está programada para 06hs no dia 09 de julho de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do dia 10 de julho de 2024.

Art. 3° - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, 1 e ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:3EE0DD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N° 092/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 092/2024, de 05 de julho de 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal n° 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a **Sra. ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO**, Mat. 7595, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da Escola de Conselhos do RN – Formação Continuada para o Conselho Tutelar 2024, no dia 10 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2° - A saída está programada para 06hs no dia 10 de julho de 2024 e retorno previsto para 18:00hs do mesmo dia.

Art. 3° - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:0B06E210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA-2024 - CONTRATO DE PESSOAL N°. 046/2024 E
CONTRATO DE PESSOAL N°. 047/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE SAÚDE-HMA-2024.

Contrato de Pessoal n°. 046/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n° 1.311/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Humberto Santos Guilherme De Melo.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

Cargo: Auxiliar De Farmácia.

Carga Horária: Regime de plantão

Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.472,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Contrato de Pessoal n°. 047/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n° 1.311/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jamilly Alves Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

Cargo: Auxiliar De Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: Regime de plantão

Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.472,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:BE4C6FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2024 - CONTRATO DE
PESSOAL N°. 092/2024 E CONTRATO DE PESSOAL N°. 093/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2024.**Contrato de Pessoal nº. 092/2024**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ediclebio Rafael Silva Da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 093/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ramison Bruno Da Cunha Do Nascimento.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:13B6CB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2024.- CONTRATO
DE PESSOAL Nº. 048/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2024.**Contrato de Pessoal nº. 048/2024**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geovana Esthefany Martins da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Cargo: Assistente Social.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 03/07/2024

Vigência: 03/07/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:39F86B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA-2024 - CONTRATO DE PESSOAL Nº. 044/2024 E
CONTRATO DE PESSOAL Nº. 045/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE SAÚDE-HMA-2024.**Contrato de Pessoal nº. 044/2024**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.311/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ewerton Fernando De Araujo Costa.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: Regime de plantão

Data da Assinatura: 01/07/2024

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.472,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Contrato de Pessoal nº. 045/2024

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.311/2023. (efeitos a partir de 01/01/2024).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Weider da Silva Bezerra.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: Regime de plantão

Data da Assinatura: 01/07/2024

Vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.472,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:C60F5D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE SAÚDE-2024 - CONTRATO DE PESSOAL Nº.
40/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE-2024.**Contrato de Pessoal nº. 40/2024**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.310/2023, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tamara Guedes Basilio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 02/07/2024 à 29/10/2024

Valor: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.648,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:349A08F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0405/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração..

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. Gerlandia Ferreira de Sousa Oliveira, do Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 05 de julho de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:107B2F60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0406/2024–GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidades de desincompatibilização dos servidores públicos para disputar o pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para as atividades políticas a Servidora Municipal, Gerlândia Ferreira de Sousa Oliveira, inscrita no CPF:262.220.828-66, pelo o prazo de três (3) meses anteriores ao pleito eleitoral, até o décimo dia posterior.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 05 de julho de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:86CA615F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Sr. Renato Galdino de Souza, matrícula 9654-7, do cargo de vigilante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:2A6A9654

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Declarar **Vacância** do Sr. Elias Rodrigues da Silva, matrícula 9790-1, do cargo de Digitador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:354F2714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria Zélia de Oliveira, matrícula 96670-3, concedendo pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogação da licença que trata a Portaria nº 082/2024 de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Art. 81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:AF3E9A58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Edvan Alves Freire, matrícula 96807-2, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:856B972E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Edson Angelo Cabral da Silva, matrícula 91240-9, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:446A1086

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Maria das Neves Ferreira de Brito, matrícula 96008-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:25E51C43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Breno Leandro do Nascimento, com CPF nº 050.578.304-57 para cobrir despesas durante acompanhamento dos pacientes Elídio Marinho do Nascimento e Brenio Querino da Silva, ao município de Tenente Ananias/RN, para tratamento médico, nos dias 05 e 06 de julho de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 05 de julho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:787FF81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024 - PROCESSO Nº 127062/2024

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 23 de julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para a Confecção e fornecimento de placas de trânsito, placas de identificação de rua e placas de identificação de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cpilarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 05 de julho de 2024.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:06CFE605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada as Leis Municipais 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a concessão da Função Gratificada V do servidor TIAGO BRASILIANO RIBEIRO – Mat. 562, com valor de R\$ 355,50, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, haja vista o seu pedido de licença do cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 03 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:E2161646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ARLEAN DUARTE BESSA do cargo Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D10457E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 252/2005, combinada as Leis Municipais 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada a servidora conforme especificado abaixo:

1. Marcia Regina Batista da Costa dos Santos – Mat. 540, Função Gratificada I, com valor de R\$ 600,00, vinculado a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:EA4CD8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0168/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a MARCIONE FERREIRA DA COSTA para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:5F95732D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0169/2024 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a IASMINE LARISSA CAMARA DA COSTA JOTA SOARES para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de julho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:31F418E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA 8ª, do Contrato Administrativo de Servidor Público temporário que trata da rescisão, desde que devidamente justificada;

RESOLVE RESCINDIR A PEDIDO:

O Contrato de Trabalho Temporário do (a) Senhor (a) **Adriano Lima Gadelha**, inscrito no CPF sob o nº **085.307.944-78**, **Bolsista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, firmado em 01 de Junho de 2024 e com previsão de término em Dezembro de 2024.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de Julho de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6047DDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024 - GP

PORTARIA Nº 173/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonera o Sr. **JOSE WEDSON FRANCA DA COSTA**, inscrito no CPF: 702.265.334-84, do Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Julho de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:54BFBEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORARIA Nº 174/2024 - GP**

PORARIA Nº 174/2024- GP Bento Fernandes/RN, em 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **FRANCISCO BRUNO DE SOUZA FERNANDES**, inscrito no CPF: 700.636.894-48, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Julho de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D2ED88F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022.
CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 06 de setembro de 2023, das 9h às 17h.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
45	049/2022	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA DE

Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:62357522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 02/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Regulamenta, no âmbito do Município de Bodó/RN, o Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (EMULTI) da Atenção Primária à Saúde – APS, na forma como estabelecido pela Portaria nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bodó/RN aprova o Projeto de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Bodó/RN, a execução do Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade, de acordo com a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

§1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN, a repassar valores destinados pela União a título de Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais das Equipes de Saúde da Família - ESF, Equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional - EMULTI.

§2º -O pagamento do Incentivo dos Componentes Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Bodó/RN, distribuindo-se da seguinte forma:

I–Os valores destinados às Equipes de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) não poderão exceder o percentual de 70% (setenta por cento) e serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes e aos Agentes Comunitários de Saúde de forma igualitária, e os 30% (trinta por cento) restantes serão destinados à Gestão Municipal, para fins de utilização no custeio das próprias equipes, mediante alcance das metas por cada Equipe da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

II–Os valores destinados às Equipes de Saúde Bucal (ESB) não poderão exceder o percentual de 70% (setenta por cento), e serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes, de forma igualitária e mediante alcance das metas, por cada Equipe de Saúde Bucal, enquanto os 30% (Trinta por Cento) restantes serão destinados à Gestão Municipal, para fins de utilização no custeio das próprias equipes.

III–Os valores destinados às Equipes Multidisciplinar (EMULTI) não poderão exceder o percentual de 70,0% (Setenta por cento), e serão pagos aos servidores que compõem as referidas equipes, de forma igualitária e mediante alcance das metas, pela Equipe Multidisciplinar, enquanto os 30% (trinta por cento) restantes serão destinados para a Gestão Municipal, para fins de custeio da própria equipe.

§3º-O rateio referente aos valores devidos aos servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e Equipe Multidisciplinar (Emulti), será pago a partir da competência financeira de Maio de 2024.

§4º-No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento do Incentivo Adicional do

Componente De Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.

Art. 2º-O valor global referente a 70% (setenta por cento), destinado ao pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), será calculado do montante recebido pelo município, escalonado da seguinte maneira:

I - Considerando que 70% (setenta por cento), será destinado ao pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), será destinado aos profissionais das Equipes da Estratégia Saúde da Família, de forma igualitária;

II- Considerando que 70% (setenta por cento), será destinado ao pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), será destinado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal, de forma igualitária;

III- Considerando que 70% (setenta por cento), será destinado ao pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), será destinado aos profissionais da Equipe Multiprofissional – EMULTI, de forma igualitária.

Art. 3º- No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 4º- Os servidores das Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multidisciplinar (Emulti), só receberão o pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNE Sede desde que sejam alcançados os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, publicados em Atos Normativos, e pela Secretaria Municipal de Saúde, em atos próprios, bem como enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 ao Município, pelo Governo Federal ou outra que vier a sucedê-la ou modificá-la.

Parágrafo único. O Incentivo dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), considerará exclusivamente os meses trabalhados, não será devido nas seguintes situações:

- I.– Por prestação de serviço extraordinário;
- II.– Por ocasião de teste de amostra de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;
- III.– Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações anível municipal, estadual ou federal;
- IV.– Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;
- V.– Ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina.
- VI.– Ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;
- VII.– Ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia

imediatamente quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;

VIII.– Ao profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

IX.– Ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;

X.– Ao profissional médico que for integrante do Programa “Mais Médicos/Médicos pelo Brasil”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

Art. 5º- Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do Incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 6º- Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º- Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento corrente, no valor de R\$125.403,04 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Trêes Quatro Centavos), o crédito adicional especial, para incorporar o projeto/atividade especificado no Anexo I a esta Lei.

Par. Único– O valor especificado no caput poderá ser suplementado durante sua execução orçamentária.

Art. 9º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto em conformidade com o artigo 8º desta Lei, serão utilizados recursos conforme Artigo 43, § 1, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, e/ou o Superávit apurado no Balanço do ano anterior, que serão detalhados no ato da abertura do crédito adicional ora criado.

Art. 10– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei ordinária Municipal nº 279 de 02 de Junho de 2021.

Bodó/RN, em 05 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

03.001.10.301.0008.2092	FONTE	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
ELEMENTO DESPESA	DE	DISCRIMINAÇÃO	
3		Despesas Correntes	
31		Pessoal e Encargos Sociais	
3190	16000000	Aplicações Diretas	R\$ 330.515,00
33		Outras Despesas Correntes	

3390	16000000	Aplicações Diretas	RS 141.649,00
TOTAL			RS 472.164,00

Bodó/RN, em 05 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:F3EF711A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 DE 05 DE JULHO 2024/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 64/90, que estabelece, de acordo com a Constituição da República, os casos de inelegibilidade;

Considerando as determinações contidas no art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 007/2006, que trata sobre a concessão de licença para atividade política;

Considerando ainda, o requerimento do(a) servidor(a) público abaixo relacionado, devidamente protocolizado nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a(ao) servidor(a) público municipal, SELMA SERAFIM DA COSTA, CARGO: ASG, matrícula nº738, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos, para concorrer no pleito eleitoral deste ano, no período de 05 de julho de 2024 até a data efetiva do pleito eleitoral, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, fica automaticamente suspenso o pagamento das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base do servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º. Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bodó RN, 05 de Julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:D5AD7D66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
050/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.06.13.0040

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2024.06.13.0040**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao

para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, para atender as escolas e creches do município. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 08/07/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/07/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de julho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:C4AB527B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 207/2024 - GAB;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 2484, Médica, cedida a este Município, conforme Cessão entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e Caicó/RN, com vigência de 08 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:412D9143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.07.01.0032 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **VERANILSON SANTOS PEREIRA**, Professor PEM-MIII, matrícula nº. 1.2196/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C71B5EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.06.27.0071** e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº. 1.3013/1, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FE0E7058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.07.03.0044** e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **MARIA CLEIDE DE ALMEIDA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº. 1.0732/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A533088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.06.27.0072** e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **FRANSUERDA SOARES DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 1.4125/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A45597B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.06.27.0058** e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **ANDRÉ VICENTE E SILVA**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº. 1.0058/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7BE45A70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.06.27.0017 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 1.4088/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:409D75E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.06.27.0055 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **MARIA ISABEL DANTAS DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº. 1.0874/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0276E46E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do

Processo nº 2024.07.05.0003 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº. 1.5248/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26285CC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.07.04.0084 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **RUTÊNIO DINIZ DE MEDEIROS**, Motorista, matrícula nº. 1.1095/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5EFCDD07F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 182/2022, de 25 de abril de 2022, que QUE MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Subprefeito do Distrito Palma, cargo de Provisão em Confiança, **RUTÊNIO DINIZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.1095/1, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:558914F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 1124064/4, do cargo de Provedor em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:444952B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2024.07.05.0084 e considerando a Lei Federal nº 9.504/97 e legislação eleitoral vigente,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado por um período de 03 (três) meses, a funcionária **WILD LOPES CHACON**, Gari, matrícula nº. 1.4567/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de concorrer ao próximo pleito eleitoral, obedecendo ao que dispõe a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7B45960B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR WELLYTON RIBEIRO GOMES do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D622623B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCIANO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 05 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:AE19F9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOELMA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de

Secretária Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de julho de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:94C095EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 007/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no PROCESSO Nº. 610.003/2024 – Setor de Licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR, JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO, ELIHEDSON ANDRE DE ARAUJO, para integrarem a Comissão para realização de prova de conceito e emitir parecer quanto ao atendimento às especificações do Termo de Referência PROCESSO Nº. 610.003/2024 – Setor de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de julho de 2024.

NILDEY GLENDO OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Adjunto Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:07B1D8CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023**

TERCEIRA ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Gírlendo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidstone Rubens de Santana, Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CEL, designado este colegiado pela Portaria GP nº 227/2023 de 17 de novembro de 2023, para na forma da lei proceder o recebimento e análise de documentos de habilitação referente à Chamada Pública em epígrafe. Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Chamada Pública Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 101121/2023, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

A licitante **MOTABRAZ OFT S/S**, CNPJ nº **53.793.423/0001-72** enviou a documentação complementar em tempo hábil, conforme solicitação expedida mediante ata da primeira sessão de recebimento e julgamento de documentos circulada na FEMURN dia 03 de janeiro de 2024, edição 3192.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido por esta Douta Comissão.

Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionados, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Portanto, seguimos com a análise dos documentos de habilitação do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

1) MOTABRAZ OFT S/S, CNPJ nº 53.793.423/0001-72:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta a participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
- **ITEM 6.5:** A participante apresentou toda documentação técnica exigida.

DECISÃO: *Conforme análise documental, o participante MOTABRAZ OFT S/S, CNPJ nº 53.793.423/0001-72 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.*

DAS OCORRÊNCIAS:

Não há nenhuma ocorrência a ser constada nos autos processuais.

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Especial de Licitação, o resultado obtido da análise da habilitação da licitante participante da Chamada Pública Nº 004/2023 ficara da seguinte maneira:

- Licitante **HABILITADA**: **MOTABRAZ OFT S/S**, CNPJ nº **53.793.423/0001-72**.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Especial de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3E4E4E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS * PORTARIA 437/2024- GP,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA 437/2024- GP, de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias 424/2024, 425/2024, 426/2024 e 427/2024, ambas de 05 de Julho de 2024, por erro material:

Art.1º. Onde se lê: “de 05 de julho de 2024 a 06 de julho de 2020,” - leia-se: “de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6F7FFFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.656 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.656 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DAMASCENA DE OLIVEIRA, categoria Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período Aquisitivo a contar a partir de 15/07/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5968AE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.646 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.646 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a realização das eleições que ocorrerão em 2024 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a Senhora **MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 0100595 - 1, inscrita no CPF/MF nº 183.002.354-34, ocupante do cargo de F-Vigilância Sanitária - Funasa, o afastamento a título de desincompatibilização no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024 para concorrer a cargo eletivo no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30799FEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.647 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.º 1.647 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Caline Kyarely de Lima Costa, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Escola Municipal Rotary, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23A37DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.649 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.649 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Amanda Beatriz Dantas Barbosa para compor como membro a Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FEDC43BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.645 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.645 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a realização das eleições que ocorrerão em 2024 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS DA ROCHA**, Matrícula 081121-1, inscrita no CPF/MF nº 582.357.794-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, o afastamento a título de desincompatibilização no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024 para concorrer a cargo eletivo no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1AE3B155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.652 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.652 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a realização das eleições que ocorrerão em 2024 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, o Senhor **DAMIÃO DE SOUZA LIMA**, Matrícula 003042-2, inscrito no CPF/MF nº 413.303.664-68, ocupante do cargo de Vigia, o afastamento a título de desincompatibilização no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024 para concorrer a cargo eletivo no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:499F8FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.651 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.651 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Martiliano da Silva Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial (DM)**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2BAA8C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.640 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.640 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1.462 DE 23 DE MAIO DE 2024, que exonera a pedido Naire Oliveira Severo, do cargo de provimento em comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Mário Pinheiro da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9A5620B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.641 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.641 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rejane Avelino Justino Fernandes, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FBC55874

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.654 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.654 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA DE CÁSSIA SILVA DA ROCHA**, categoria Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Terceiro Período Aquisitivo a contar a partir de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4B7F181F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.642 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.642 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rejane Avelino Justino Fernandes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2421B565

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.653 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.653 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

CONSIDERANDO a realização das eleições que ocorrerão em 2024 para disputa dos cargos nos poderes Executivo e Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a Senhora **MARIA LIVANUCIA DE OLIVEIRA MATOS**, Matrícula 931739-2, inscrito no CPF/MF nº 722.614,124-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento a título de desincompatibilização no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024 para concorrer a cargo eletivo no Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF6F53EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.643 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.643 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Deivid Jonathan Trindade dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FDF17AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.644 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.644 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Albenir Arruda de Oliveira para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:510B9AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.648 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.648 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II,

artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Ribeiro Brandão, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Escola Municipal Rotary, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D31DF782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.650 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.650 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Haureliano Silva dos Santos, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial (DM)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBAA11B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.657 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.657 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thiago Henrique da Silva do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor da Agricultura Familiar (ES), junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EEEBF53B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.658 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.658 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lauana Vitoria da Silva Borges, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor da Agricultura Familiar (ES), junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6538A454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.655 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.655 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hipólito Barreto Cavalcante Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Articulação Política (DAD)**, junto a **Secretaria Municipal de Articulação Política**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DF3B039D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.351 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.351 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, a da Constituição Federal combinado com o art. 39, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Ceará-mirim/RN, que permite a reorganização da Administração Pública, desde que não importe em aumento de despesa.

DECRETA

Art. 1º. Altera a nomenclatura do cargo de Diretor Administrativo de Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, para Diretor Administrativo de Educação Física.

PARÁGRAFO ÚNICO -. Os vencimentos e vantagens do cargo que trata o caput desse artigo ficam inalterados.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2FDDB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.659 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.659 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **João Maria de Lima e Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Educação Física (DAD)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2126636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como

do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da artista "PRISCILA SENNA" por intermédio da sua empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 34.284.509/0001-25, para apresentação artística no evento "COMEMORAÇÃO AOS 166 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN", no Município Ceará-Mirim/RN, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) no dia 29 de julho de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 05/07/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:91399FB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos e Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05/07/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:9C77F53E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da atração musical artística de "LIMÃO COM MEL" por intermédio da empresa SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 14.322.975/0001-40, para apresentação no evento "COMEMORAÇÃO AOS 166 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN", no Município Ceará-Mirim/RN, no dia 29 de julho de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 05/07/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6DCD79E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como

do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da artista "MARI FERNANDEZ" por intermédio da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.858.720/0001-70, para apresentação artística no evento "COMEMORAÇÃO AOS 166 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN", em Ceará-Mirim/RN, no dia 29 de Julho de 2024, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 05/07/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:319A9394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **08 de julho de 2024**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: epcruzeta@hotm.com.

Cruzeta/RN, 05 de julho de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:D7D252B3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1348, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Prorroga o prazo de vigência do processo seletivo simplificado de edital n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal, art. 37, IX, da Constituição Federal, e a Lei Municipal n.º 744/1999;

CONSIDERANDO o edital do processo seletivo simplificado nº 001/2023;

CONSIDERANDO o edital nº 003/2023- SMAT/GP, de 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público a ser preservado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um (1) ano o resultado do processo seletivo simplificado de Edital n.º 001/2023, homologado através do edital n.º 003/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeta /RN, 21 de junho de 2024.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:A320634F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos as datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta /RN, em 28 de junho 2024.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/rn

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BBD5469B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2024.

Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 28 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 051/2024-GP		
DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
MARTA DUCEU AGUIAR DINIZ	0806208720228205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA 05, RESPEITANDO A CLASSE B
MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPELO	08007541720228205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA 04, RESPEITANDO A CLASSE B

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DB4F3089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, por tempo de serviço, 01 Quinquênio – 5%, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 12/2005 (Planos de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal) e da Lei Complementar n.º 11/2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), aos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 28 de junho de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 052/2024-GP

QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM JUNHO DE 2024

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE (05%)	MATRICULA	DATA ADMISSÃO
	TELMA MARIA SANTOS DE ARAUJO	01	509-2	03/06/2014
	MARIA APARECIDA DA SILVA	01	3814-1	03/06/2019
	ANDEYLSON DE MEDEIROS MACEDO	01	3813-1	03/06/2019

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:28B85AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º 130/2024**

Ofício N.º 130/2024 Doutor Severiano/RN, em 05 de julho de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),

GENTIL COSTA DE MORAIS NETO,

RG n.º 2.532.386,

Rua Jonas Pessoa de Queiroz, 19, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **FISCAL DE ZOONOSE** (animal), ao mesmo tempo em que

externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;
02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:230005A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024**

Decreto Municipal nº 017/2024,

de 05 de julho de 2024.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de situação de emergência de nº 006 de 14/03/2024 para enfrentamento do estado de emergência do Município ocasionado pelas fortes chuvas no período de 13 a 15 de março de 2024, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos danos causados nas escolas do Município e demais prédios públicos danificados;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor total de R\$ 321.384,56 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com as seguintes classificações e inclusão das Unidades Orçamentárias:

1º - Unidade Orçamentária - 2006 Fundo Municipal de Educação - FME, Função 12 Educação, Sub função 361 Ensino Fundamental, Programa 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Projeto de Atividade/Ação 2.109 – Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira; Elemento de Despesas 33903000 – Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 44905200 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Valor Global R\$ 182.156,14.

2º - Unidade Orçamentária - 2006 Fundo Municipal de Educação - FME, Função 12 Educação, Sub função 365 Educação Infantil, Programa 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil, Projeto de Atividade/Ação 2.110 – Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil; Elemento de Despesas 33903000 – Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 44905200 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Valor Global R\$ 67.994,03.

3º - Unidade Orçamentária - 2018 Secretaria Municipal de Esporte, Função 27 Desporto e Lazer, Sub função 812 Desporto Comunitário, Programa 27 - Programa de Esporte e Lazer, Projeto de Atividade/Ação 2.111 – Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas 33903000 – Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Valor Global R\$ 50.433,08.

4º - Unidade Orçamentária - 2007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função 15 Urbanismo, Sub função 451 Infra Estrutura Urbana, Programa 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos, Projeto de Atividade/Ação 2.112 – Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz; Elemento de Despesas 33903000 – Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Valor Global R\$ 20.801,31.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E1E4FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000015/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADO (A) IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob nº. 36.886.019/0001-24–**OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN–**PERÍODO:** 05/07/2024 à
04/07/2025 –**VALOR:** R\$ 52.345,00 (cinquenta e dois mil trezentos e
quarenta e cinco reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** secretaria de
Administração e outras–**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 05 de julho de
2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito.

IJ Papelaria e Grafica LTDA _
JOSELINE SILVA DA COSTA VIEIRA.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:798E5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**EXONERAR**,oservidor**EDIONALDO DE SOUZA COELHO**,
inscrito no CPF sob nº. 664.752.014-72,do cargo em comissão de vice-
diretor,para o qualelefoi designado, cargo este de livre nomeação e
exoneração.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:EFFD6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**NOMEAR**,oservidor**EDIONALDO DE SOUZA COELHO**,
inscrito no CPF sob nº. 664.752.014-72,para o cargo em comissão
deCoordenador Escolar.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:7C2E12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2024- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do
Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **ELIZANGELA FREIRE DE**
ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº. 966.188.414-53,a **LICENÇA**
PRÊMIO, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de
2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:3F9B3427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149, DE 05 DE JULHO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a
Sra.**JOANA DARC DOS SANTOS BARBALHO**,CPF nº
053.606.744-90, matricula nº 2411, no cargo de **COORDENADORA**
PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo, 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de
R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
totalizando R\$909,00 (novecentos e nove reais), para custear despesas
com transporte e alimentação, para participar do **SEMINÁRIO DE**
ABERTURA E DA FORMAÇÃO DE ARTICULADORES E
FORMADORES MUNICIPAIS E REGIONAIS DO RN, a ser

realizado nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2024, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 e no Praia Mar Natal Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:218252D7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO**,CPF nº **036.756.434-33**, matrícula nº **611914**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2024, na UERN, localizada na Avenida Professor Antonio Campos – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CAD72551

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ELIZANA DOS SANTOS SILVA ALVES**,CPF nº **408.186.084-04**, matrícula nº **007641**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2024, na UERN, localizada na Avenida Professor Antonio Campos – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:EFC2EA9D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA**,CPF nº **820.705.124-87**, matrícula nº **006860**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2024, na UERN, localizada na Avenida Professor Antonio Campos – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DBADB1A8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ALDENEIDE BATISTA GONÇALVES**,CPF nº **527.298.424-20**, matrícula nº **007633**, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E 1º SUPLENTE**, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2024, na UERN, localizada na Avenida Professor Antonio Campos – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de julho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CC214DF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 123/2024–SEMPRAF, DE 05 DE JULHO DE
2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três meia diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1342720/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 09 a 11 de julho de 2024, para participar Seminário de Abertura e o 1º Módulo Presencial da formação dos formadores municipais que atuarão nas trilhas formativas formação de professores dos 1º e 2º anos, de professores dos 3º, 4º e 5º anos, de gestores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas (Diretorias Regionais e Secretarias Municipais de Educação) dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:9EDBF518**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2024-GP**

Concede o afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal DENER PIO DE MORAIS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais - pleito 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, ao servidor DENER PIO DE MORAIS, efetivo no cargo AUXILIAR OPERACIONAL V – AOP5, função de Vigilante, matrícula funcional n.º 6375, portador do RG n.º 1.329.432 SSP/RN e inscrito no CPF: 812.339.064-53, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I – no primeiro dia útil subsequente:

- um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
- um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 05 de julho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cidete Dantas

Código Identificador:383D9F3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
DIX-SEPT ROSADO - RESOLUÇÃO N.º 003/2024 – CMDCA**

RESOLUÇÃO n.º 003/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 092/1991,

CONSIDERANDO a vacância em virtude de desincompatibilização de Conselheiro Tutelar Titular para concorrer a cargo eletivo na eleição municipal,

RESOLVE:

ART. 1º Convocar em caráter de urgência a Segunda Suplente (Maria Aldelúcia de Medeiros Assis) para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Governador Dix-Sept Rosado, 05 de julho de 2024.

GILMAR FONSÊCA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:DDD5DDDD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 001/2024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAMARÉ/RN**

A Retificação nº. 001 ao Edital de Convocação nº. 001/2024 – Guamaré/RN, tem por objetivo promover alterações, conforme segue:

ALTERAÇÃO 01:

No item 1:

Onde se lê:

Comparecerem nos dias 16 a 18 de julho, das 9 horas às 12h e das 13h às 18h, para a realização de inspeção médica admissional, a ser realizada na Policlínica, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 01, Centro, Guamaré - conforme planilha do anexo II do presente edital.

Leia-se:

Comparecerem nos dias 16 a 18 de julho, das 8 horas às 12h e das 13h às 18h, para a realização de inspeção médica admissional, a ser realizada na Policlínica, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 01, Centro, Guamaré - conforme planilha do anexo II do presente edital.

ALTERAÇÃO 02:

No item 1,b:

Onde se lê:

b) O atendimento dar-se-á pela ordem de chegada, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15(quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário previsto no item 1.

Leia-se:

b) O atendimento dar-se-á por meio de agendamento (limitando ao atendimento de até 27 pessoas por dia), que deverá ser realizado pelo candidato através do Site oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15(quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário agendado.

ALTERAÇÃO 03:

No item 2:

Onde se lê:

2 - Comparecerem nos dias 23 a 25 julho, das 8h às 12h e de 13h às 17h, para entrega da documentação exigida para provimento do cargo a qual foi aprovado, no Complexo de Proteção Social localizado na Rua Rio Apodi nº 2023 – Vila Maria, Guamaré/RN.

Leia-se:

2 - Comparecerem nos dias 22 a 26 julho, das 8h às 12h e de 13h às 17h, para entrega da documentação exigida para provimento do cargo a qual foi aprovado, no Complexo de Proteção Social localizado na Rua Rio Apodi nº 2023 – Vila Maria, Guamaré/RN. **ALTERAÇÃO 04:**

No anexo II

Onde se lê:

CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

CARGOS Nº	DIA
09	16/07/2024
10	17/07/2024
63,67,69	18/07/2024

Leia-se:

CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

CARGOS Nº	DIA
Todos os cargos convocados, mediante agendamento.	16/07/2024
Todos os cargos convocados, mediante agendamento.	17/07/2024
Todos os cargos convocados, mediante agendamento.	18/07/2024

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:2D87B1E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2024**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ERIK PATRICK CUNHA DA CRUZ**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:C3EE480B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **BARBARA NAYANI FERREIRA DE FRANCA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de na Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:58EE652A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2024**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIAN ARAUZ FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Vigilância Ambiental, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A5051C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 520, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Fixa os Subsídios DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO PARA A LEGISLATURA 2025/2028, E dá outros providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ielmo Marinho/RN, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo Único: O Presidente da Câmara Municipal receberá, enquanto investido no Cargo, o subsídio no Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Ielmo Marinho/RN, 05 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:4C95A7E3

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 521, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato com início em 1º. de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de

2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o do Vice-Prefeito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), também em parcela única, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do subsídio fixado para o Prefeito.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos, anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias anualmente previstas no orçamento do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 05 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B382AE05

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 359/2024-GP

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e a lei complementar municipal n.º 002/2008, datada de 15.04.2008,

Considerando que a servidora **PATRICIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, admitida em 25/02/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento datado de 05.07.2024.

Considerando o que dispõe o art. 122, da Lei complementar n.º 002/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 05.07.2024 a 05.07.2026 **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **PATRICIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:00D7CC96

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 360/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora NEIRE AILTON DE LIRA CPF: 080.345.304-33, para o cargo comissionado de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de julho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 05 de julho de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:62340969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024, ERRATA.

Na edição de nº 3312, de 24 de junho 2024, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 340/2024, de 21 de junho 2024, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 507/2022 que dispõe da escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no que tange a representatividade do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2022 – 2026.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Menezes da Fonseca Filho.

Suplente: Marcony Fonseca Irineu.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria da Salette Siqueira

Suplente: Antônio Marcos Fernandes

Titular: Mário Cezar de Oliveira França

Suplente: Antônio Marcos da Silva

III – Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

Titular: Francisca Diacui Rocha

Suplente: Poliana Carla da Silva Rocha Frazão

Titular: Jozilene do Nascimento Oliveira

Suplente: Fábica Cristina do Nascimento Florêncio

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação:

Titular: Raimunda Damiana Farias

Suplente: Maria Dalva da Silva

Titular: Antônia Adriana Pinto

Suplente: Juliana Varela da Fonseca

Dentre os conselheiros eleitos, foram escolhidas para presidir este conselho:

Presidente: Francisca Diacui Rocha

Vice-Presidente: Jozilene do Nascimento Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 21 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:83CAD8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor (a), **JOILDO LOBATO BEZERRA**, datado de 05 de julho de 2024, servidor (a) público (a) municipal, disposto no protocolo eletrônico nº 452/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento das suas funções, junto ao quadro de Pessoal do Município de Ipanguaçu, do cargo de PROFESSOR, a partir de **05 de julho de 2024**, o/a servidor (a), **JOILDO LOBATO BEZERRA**, matrícula funcional nº 0024937-1, brasileiro, portador (a) CPF nº 423.XXX.XXX-91, para efeitos de desincompatibilização previstos nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 04 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:80809B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SULAMITA CALDAS GONÇALVES, CPF: 009.xxx.xxx-94, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 05 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:18160990

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 375/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IANA MARYTISA MIRANDA CUNHA, CPF: 080.xxx.xxx-02, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR NIVEL IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 05 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:6FB61160

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 376/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** MÁRCIO CHRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 057.xxx.xxx-50, para exercer o cargo comissionado de **CONSULTOR CONTÁBIL**, lotado(a) na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 05 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DFAB41AF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 379/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o/a servidor (a), **Amaiza Fonseca dos Santos Rodrigues**, portador (a) do CPF:660.xxx.xxx-47, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para de custear com alimentação e locomoção urbana em Natal-RN nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

I – Finalidade da Viagem: Para participar do seminário de Abertura e no 1º Módulo Presencial da formação dos formadores municipais que atuarão nas trilhas formativas que será realizado no Hotel Holiday Inn - Av. Senador Salgado Filho, 1906, Natal-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 05 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3CE161E0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 377/2024-GC, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 93,75 (Noventa e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 93,75 (Noventa e três reais e setenta e cinco centavos), o/a servidor (a), **PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**, portador (a) do CPF:104.xxx.xxx-97, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para de custear com alimentação e locomoção urbana em Natal-RN no dia 09 de julho de 2024.

I – Finalidade da Viagem: Para participar do seminário de Abertura e no 1º Módulo Presencial da formação dos formadores municipais que atuarão nas trilhas formativas que será realizado no Hotel Holiday Inn - Av. Senador Salgado Filho, 1906, Natal-RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 05 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:138F324A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 016-2024 – PMJ.**

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 016-2024 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 RESCISÃO: JOSÉ CLAUDIO PENHA CPF: 065.388.624-11 Objeto: Rescisão de 01 (um) Motorista, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Rescisão: 05/07/2024

Jandaíra RN, 07 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:19586835

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235-2024 - PMJ.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 Contratado: **KENNEDY HANDERSON LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 700.474.284-90** Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:7F43FFF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 017-2024 – PMJ.**

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 017-2024 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 RESCISÃO: **FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA CPF: 066.198.044-89** Objeto: Rescisão de 01 (uma) Nutricionista, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 05/07/2024

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:8EECC81E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236-2024 - PMJ.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 Contratado (a): **MARIA EVANDRIELY DA SILVA - CPF:705.538.994-14** Objeto: Contratação de 01 (uma) Nutricionista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 05 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2024

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:70A2A304

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2024 – PMJ - NOMEAÇÃO.**

PORTARIA Nº 233/2024 – PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ IRANILDO MARTINS BEZERRA**, inscrito no CPF nº **074.305.704-02**, para o cargo **Chefe de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

Data Nomeação : 05/07/2024.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de julho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A8BAAEBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024 – PMJ - LICENÇA MATERNIDADE.**

PORTARIA Nº 234/2024 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Funcionária **Mariana Bezerra da Silva – Visitadora** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º –Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade regulamentar a funcionária **Mariana Bezerra da Silva – Visitadora** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 05/07/2024 à 01/01/2025.

Art.2º - Converter 06 (seis) meses de Licença Maternidade à funcionária **Mariana Bezerra da Silva** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:2E1E9B47**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237-2024 - PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 237-2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a): Josielma Alves Teixeira - CPF:050.175.874-70 Objeto:** Contratação de 01 (uma) Visitadora – Secretaria Municipal de Assistência Social.**Vigência:**05 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**Data da Assinatura:**05 de julho de 2024**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6B18A119**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238-2024 - PMJ.****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 238-2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a): Luiz Carlos Alves de Souza - CPF: 014.381.614-41 Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.**Vigência:**05 de julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**Data da Assinatura:**05 de julho de 2024**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:21B736D4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
040724.006/2024****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
040724.006/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ALEXANDRE PEREIRA DANTAS / CPF: 111.122.814-01 e RG nº 2.744.402/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **JARDINEIRO** na Praça Francisco Bezerra (PAULO XIA), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo/SEMUT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 04 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniênciado município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.377,86** (oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2062 - Manutenção das atividades do Meio Ambiente e Urbanismo. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM e Outras Fontes – 15000000 (Recursos Ordinários).** / ADRIANA GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO – **CONTRATANTE** / ALEXANDRE PEREIRA DANTAS – **CONTRATADO** / Janduí (RN), 04 de julho de 2024.**ADRIANA GOMES DOS SANTOS**

Secretária M. de Meio Ambiente, Urb. e Turismo

Port. nº 009/2021 – GP

CPF: 073.873.054-80

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:4FA0FBDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
050724.017/2024****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
050724.017/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ALINE BATISTA DOS SANTOS / CPF: 099.895.504-33 e RG nº 2.687.828/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** do Complexo Administrativo (Sede da Prefeitura), devido a LICENÇA ESPECIAL da servidora, a senhora, MARIA WELMA DIAS NUNES SOARES, matrícula nº 15, conforme a Portaria nº 297/2024 – GP, datado de 05 de julho de 2024, com carga horária de 40hs semanal, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH. **Vigência:** de 05 de julho a 02 de outubro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.236,00** (quatro mil duzentos e trinta e seis reais); correspondente ao período da vigência / **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – **CONTRATANTE** / ALINE BATISTA DOS SANTOS – **CONTRATADA** /

Janduí (RN), 05 de julho de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária M. de Administração e R. Humanos

Port. nº 239/2024 – GP

CPF: 106.964.284-31

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:452EF405**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020724.042/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA BANDEIRA / CPF: 050.851.584-07 e RG nº 2.005.948/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **AGENTE ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.472,00** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA BANDEIRA - **CONTRATADA**/

Janduí (RN), 02 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana
Port. nº 128/2024–GP
CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F236F0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040524.018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES / CPF: 023.954.734-99 RG nº 1.607.681 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **RECEPCIONISTA** no Complexo Administrativo da Sede da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH – Janduí/RN. **Vigência:** de 04 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ R\$ 8.377,86** (oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e Recursos Humanos. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PAULA BIANCA DANTAS MATIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES – **CONTRATADA** /

Janduí (RN), 04 de julho de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária M. de Administração e R. Humanos
Port. nº 239/2024 – GP
CPF: 106.964.284-31

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:066DEB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020124.016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** FLAVIA KAROLINA MENDONÇA GURGEL / CPF: 106.264.114-08 e RG nº 2.774.531/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ENTREVISTADORA DO CADÚNICO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana. **Vigência:** de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.472,00** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / FLAVIA KAROLINA MENDONÇA GURGEL - **CONTRATADA**/ Janduí (RN), 01 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana
Port. nº 128/2024–GP
CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3457FB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010724.040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** GIULIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / CPF: 122.524.864-73 e RG nº 3.340.600/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH – Janduí/RN. **Vigência:** de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.472,00** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais)** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / GIULIANE DE OLIVEIRA ARAUJO – **CONTRATADA** / Janduí (RN), 01 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana

Port. nº 128/2024-GP

CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2F56A83A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010724.038/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS / CPF: 707.334.094-07 e RG nº 3.603.905/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH de Janduí/RN. **Vigência:** de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.472,00** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS – CONTRATADA / Janduí (RN), 01 de julho de 2024.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana

Port. nº 128/2024-GP

CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:84373ED8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020124.011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduí, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo o senhor, **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, Secretário

Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Portaria nº 128/2024-GP, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.370.492 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.062.764-19, residente e domiciliado na Rua Capitulina Gurgel do Amaral, 23, Bairro São Bento – Janduí/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduí/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS**, Técnica de Nível Médio, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.603.905 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 707.334.094-07, residente e domiciliada na Rua Walfredo Gurgel, 09, Bairro Centro – Janduí/RN – CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, e a Lei Municipal nº 675/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020124.011/2024, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS II**, sendo o contrato celebrado em 12 de março de 2024.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de julho de 2024, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduí/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana

Port. nº 128/2024-GP

CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Contratada:

THAMILES ANDRIELLE DE M. F. SANTOS

Sec. M. de Assist. Social, Hab. e Promoção Humana

Técnica de Nível Médio do Cras II

CPF: 707.334.094-07

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1DD71A5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020124.022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.851.980/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo o senhor, **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Portaria nº 128/2024-GP, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.370.492 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 702.062.764-19, residente e domiciliado na Rua Capitulina Gurgel do Amaral, 23, Bairro São Bento – Janduís/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora, **KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA**, Visitadora Social, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.370.477 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.063.144-42, residente e domiciliada na Rua Elpidio Gurgel, S/N, Bairro Doze de Junho – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Resolução CNAS nº 9/2014; e a Lei Municipal nº 675/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 020124.022/2024, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, como **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, sendo o contrato celebrado em 12 de março de 2024.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 01 de julho de 2024, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana
Port. nº 128/2024–GP
CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Contratada:

KAROLAINÉ AMARO GOMES DA SILVA

Sec. M. de Assistência Social, Hab. e Promoção Humana
Visitadora Social do Programa Criança Feliz
CPF: 702.063.144-42

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0896F464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010724.039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES / CPF: 062.079.194-24 e RG nº 3.370.478/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.472,00** (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 1500000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de julho de 2024.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana
Port. nº 128/2024–GP
CPF: 702.062.764.19

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B34B9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040724.018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** DANIEL MORAIS / CPF: 877.352.454-91 e RG nº 2.395.645/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PEDREIRO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN **Vigência:** de 04 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / DANIEL MORAIS – CONTRATADO / Janduís (RN), 04 de julho de 2024.**

PATRICIA GONÇALVES DE LIMA

Secretária M. de Infraestrutura e Obras

Port. nº 101/2024 – GP

CPF: 049.766.924-26

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:0959F048**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 040724.019/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARILANDIA ALMEIDA / CPF: 043.515.424-97 e RG nº 1.704.832 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 04 de julho a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.377,86** (oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRICIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS (DESIGNADA) – **CONTRATANTE** / MARILANDIA ALMEIDA – **CONTRATADA** / Janduí (RN), 04 de julho de 2024.

PATRICIA GONÇALVES DE LIMA

Secretária M. de Infraestrutura e Obras

Port. nº 101/2024 – GP

CPF: 049.766.924-26

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:40EBC48A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA SESSÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****PROCESSO DE DESPESA N.º 603.129/2024****CREDENCIAMENTO N.º 001/2024****OBJETO:** Contratação de serviços de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.**TERCEIRA SESSÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
I. DO PREÂMBULO**

Aos 05/07/2024, às 15:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; José Fernandes de Oliveira Neto e Milena Pereira de Medeiros, Agente de Contratação e respectivos Membros da Equipe de Apoio designados pelas Portaria nº 055/2024 e 044/2024, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Credenciamento nº 001/2024, destinada a

contratação de serviços de segurança e bombeiros civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolaram seus documentos:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF**

GEOVANI ROBERTO DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO

EVANDRO DE SOUZA SANTOS

FRANCISCO DAS CHARGAS ALEXANDRE DA SILVA

VALDEREISON DE AZEVEDO SANTOS

JOSÉ EDSON DOS SANTOS

FRANCISCO DAS CHARGAS SILVA

EDSON RODRIGUES DA SILVA

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO SANTOS

GENINNY KALLINE DANTAS DOS SANTOS

CLAUDEVÂNIA MARIA DA SILVA

ALYSON AZEVEDO DA SILVA

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

II – DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada e protocolada e feita sua respectiva análise pelo setor de licitação, vê-se que a seguintes pessoas relacionadas a seguir estão **HABILITADAS, as mesmas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital.**

FORNECEDORES PARTICIPANTES

LICITANTE**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF**

GEOVANI ROBERTO DA SILVA

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS

FRANCISCO EDSON SOARES HERCULANO

EVANDRO DE SOUZA SANTOS

FRANCISCO DAS CHARGAS ALEXANDRE DA SILVA

VALDEREISON DE AZEVEDO SANTOS

JOSÉ EDSON DOS SANTOS

FRANCISCO DAS CHARGAS SILVA

EDSON RODRIGUES DA SILVA

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA

MARIA DO CARMO SANTOS

GENINNY KALLINE DANTAS DOS SANTOS

CLAUDEVÂNIA MARIA DA SILVA

ALYSON AZEVEDO DA SILVA

PAULO MEDEIROS DE AZEVEDO

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS

Durante a sessão de análise, foi informado através da filmagem que o Sr. Geovani Roberto da Silva teria deixado de apresentar o Termo de Adesão, conforme Anexo V do instrumento convocatório. No entanto, ao verificar a documentação apresentada pelo Sr. Geovani, constatou-se que ele efetivamente entregou o referido termo. Ocorreu um erro de digitação no nome da declaração, o que não compromete a sua regularidade no processo em questão.

Jardim do Seridó/RN, 05 de julho de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Agente de Contratação

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Equipe de Apoio

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Equipe de apoio

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6757FC0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para atividade política ao servidor(a) público(a) municipal, **Eliana Carla da Silva**, inscrita no CPF 084.***.***-00 e matrícula 39020-1, para concorrer às eleições municipais de 2024 ao mandato de VEREADORA, nos termos da Legislação Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Julho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C4B440F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 01070003/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 01070003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: FABIANO FERREIRA ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PARA ATENDER AS DIVERSAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

VALOR: 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 31/12/2024

DATA 01/07/2024

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:763419FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestor do SUS Municipal e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, inscrito no CNPJ Nº

12.652.881/0001-04, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, portador do RG Nº: 115.383 - SSP/RN e do CPF Nº: 074.327.554-34 e pela Senhora Secretária de Saúde **GÊNIA APARECIDA PEREIRA SILVA COSTA**, portadora do RG nº 2.438.416 SSP/RN e inscrita no CPF nº 075.326.464-16, na qualidade de gestora do SUS Municipal, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, doravante denominado abreviadamente **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, entidade de fins filantrópicos, sem fins lucrativos, de caráter científico-social-filantrópico, fundada em 17 de julho de 1949, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 88.871 de 25 de outubro de 1981, com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nº 2409194, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, doravante denominada abreviadamente **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Superintendente **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53, Carteira de Identidade nº 107.884 expedida pela SSP/RN e pelo Superintendente Adjunto: Sr. **IVO BARRETO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, Carteira de Identidade nº 70.839 expedida pela SSP/RN. Considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo primeiro - O presente convênio compreende a atuação coordenada do Convenente para a realização de do atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo - O **CONVENENTE** compromete-se a integrar o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICÍPIO que compreende o Programa de Saúde da Família, a Rede Básica e as entidades de maior complexidade localizadas no município de José da Penha e na sede do **CONVENENTE**, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

DOS ENCARGOS - CLÁUSULA SEGUNDA

I - Dos encargos comuns:

Elaborar o Plano de Trabalho;
Avaliar periodicamente os resultados deste convênio; e
Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

II – Dos encargos do município - CONCEDENTE:

Repassar os recursos que financiarão este convênio;
Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;
Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo **CONVENENTE**.
Criar a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

III – Dos encargos do CONVENENTE:

Prestar os serviços de atendimento definidos no Plano de Trabalho, até o limite do saldo financeiro disponível com o prestador na data de atendimento;
Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;
Apresentar à comissão de acompanhamento do Convênio relatório de atendimentos realizados;
Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal;
Apresentar prestação de contas dos valores recebidos e serviços realizados de acordo com a regulação d Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha no prazo de 90 (noventa dias) contados do término da vigência deste Termo de Convênio. O não cumprimento da obrigação enseja a não renovação do referido Convênio.

DAS CONDIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** se compromete, ainda, a:
Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, cópia da justificativa da não realização.
Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;
Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;
Participar dos mecanismos de referência/contra-referência elaborados pelo gestor local do SUS;

Parágrafo Único – A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICÍPIO.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - CLÁUSULA QUARTA

A comissão de acompanhamento do convênio será criada pelo MUNICÍPIO, sendo composta por 3 representantes, assim especificado: 02 (dois) representantes do MUNICÍPIO indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, 01 (um) representantes da **CONVENENTE**.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Gestora do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e emitir relatórios trimestrais para o MUNICÍPIO informando o seu cumprimento naquele período.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA QUINTA

Para cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICÍPIO repassará a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ: 08.428.765/0001-39, o valor total estimado em **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), em **12** (doze) parcelas.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO repassará os valores consignados no “caput” da seguinte forma:
Os **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), compreendendo o período da data da assinatura deste **CONVÊNIO** com duração até **05 de julho de 2025**, correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta especificada pelo **CONVENENTE**, nos autos do **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo: Fica fixado o dia **20 de cada mês** para realização das transferências. Em caso de ocorrer essa data em final de semana essa transferência será antecipada para o último dia útil anterior a esta data.

Parágrafo Terceiro: Fica a **CONVENENTE** obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada a **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Paragrafo Quarto: O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, afim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Paragrafo Quinto: Fica a **CONVENENTE** obrigada a apresentação de prestação de contas ao final do Convênio, em que ao final do convênio será estipulado um prazo de 90 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

Paragrafo Sexto: Após a conclusão do convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feito pelo município, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com apresentação dos comprovantes de transferência.

Paragrafo Sétimo: Os procedimentos realizados serão cobrados com base na Tabela de Referência de Preços VPREF2024.1 em anexo aos autos do presente Termo de Convênio como Parte Integrante do Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: Subfunção: Programa: Ação: Class. da Despesa: Fonte de Recursos: Valor:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2.192 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade 863 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 585 – Recursos do Saúde 120.000,00 (noventa e seis mil reais)
Unidade Gestora: Órgão Orçamentário: Unidade Orçamentária: Função: Subfunção: Programa: Ação: Class. da Despesa: Fonte de Recursos: Valor:	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 2.192 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade 864 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 610 – Recursos do SUS - Custeio 120.000,00 (noventa e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **doze meses**, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, vigorando até **05 de julho de 2025**, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por novos prazos.

Parágrafo único - Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito.

DA DENÚNCIA - CLÁUSULA OITAVA

O presente convênio poderá ser denunciado pelos convenentes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

Parágrafo único. O convenente que pretender denunciar este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com

antecedência mínima de 30 dias, devendo respeitar as atividades em andamento pelo prazo de 30 dias.

DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - CLÁUSULA NONA

O descumprimento pelos convenientes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, Arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, uma vez que os convenientes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

DO FORO - CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

José da Penha, 05 de julho de 2024.

Concedente	Conveniente
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Prefeito	Superintendente
	Liga Norte Riograndense contra o Câncer
Gênia Aparecida Pereira Silva Costa	Ivo Barreto De Medeiros
Secretária Municipal de Saúde de José da Penha/RN	Superintendente Adjunto Liga Norte Riograndense contra o Câncer

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DE008EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELITIVO
SIMPLIFICADO DO PROJETO BOLSAS DE INCENTIVO DA
FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU/RN.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELITIVO
SIMPLIFICADO DO PROJETO BOLSAS DE INCENTIVO DA
FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU/RN.**

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Flauta Transversal):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Talita Ferreira de Oliveira	10.0	Aprovada
02	João Victor Alves	10.0	Aprovado

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Clarinete):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Larissa Gabryelle Rufino da Silva	50.0	Aprovada
02	Claudimária Moura Pinheiro	50.0	Aprovada

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Saxofone Alto):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Pedro Henrique Damásio Pinheiro	96.6	Aprovado
02	Zachary Daniel Alves Silva	50.0	Aprovado
03	José Antônio da Silva	50.0	Aprovado

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Saxofone Tenor):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Thayssa Kewry Araújo de Oliveira	10.0	Aprovada
02	Antony Tairony da Silva	76.0	Aprovado
03	Júlio César Xavier Marinho	50.0	Cadastro Reserva

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Trompete):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Licurgo Kleber Cavalcante	50.0	Aprovado

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Trombone):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Maria Isabel Silva Araújo	50.0	Aprovada

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Tuba):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Francisco Gustavo Silva Araújo	50.0	Aprovado

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Eufônio):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Yasmin Xavier	10.0	Aprovada

BOLSISTA INSTRUMRNTISTA (Percussão):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Leandro Henrique Alves da Silva	10.0	Aprovado

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Flauta Transversal):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Riversson Paulo dos Santos	85.0	Aprovado

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Clarinete):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Marcus Aurélio de Araújo Pereira	90.0	Aprovado

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Saxofone Alto e Tenor):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Thayssa Kewry Araújo de Oliveira	97.5	Aprovada
02	Matheus Soares Pessoa da Silva	92.5	Cadastro reserva

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Trompete e Trompa):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Jonathan Salustiano Soares	10.0	Aprovado

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Eufônio, Tuba e Trombone):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Yasmin Xavier	10.0	Aprovada

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Percussão):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Anderson Alves da Cruz	10.0	Aprovado

BOLSISTA MONITOR DE ENSINO (Prática em Conjunto):

Nº	Nome do candidato	Pontuação	Situação
01	Rudysson Rosa Vieira	85.0	Aprovado

Jucurutu/RN 05 de julho de 2024

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

AMINADABE LIRA RODRIGUES
Presidente

VIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA
Membro

JOÃO GOMES DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E66A57EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr^a. Iveralba Ferreira Lima Lopes, Matrícula nº 0002233, CPF/MF nº ***.737.004-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 06/07/2024 a 06/10/2024, conforme Art. 88 inciso III alínea B da Lei Municipal nº 143/99 – do Regime Jurídico Único, a título de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 05 de julho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9AF395CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sr^a. **Bruna Sena de Oliveira Bento**, inscrita no CPF/MF nº ***.400.234-**, do cargo em comissão de **Diretora da Maternidade**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 05 de julho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:61880F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 081/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor **José Edilson Ferreira de Souza**, para exercer o cargo de coordenador de agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 05 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DED9963A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o senhor **ROBSON JOSÉ COSTA**, para exercer o cargo de Coordenador de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 02 de julho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 05 de julho de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3E0E605C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - CE Nº
011/2024

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa TCPV – **Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA** (CNPJ nº 12.924.624/0001-84), licitante da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para executar o projeto de Pavimentação Asfáltica e Passeio em Bloco Intertravado em diversas ruas do município de Lagoa Nova/RN**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta de preço e declarou a Recorrida **CLPT Construtora LTDA** (CNPJ nº 25.165.699/0001-70) vencedora do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E6AA8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	562686-2	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
13	565002-0	GISELLE FERNANDA SILVA MEDEIROS	SIM
14	565449-1	MARIA IONARA RIBEIRO DA COSTA	SIM
15	566662-2	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	SIM

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:F82BFCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2024 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2024, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 828/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2024, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2024, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
09	832019-2	MANOEL BATISTA DE SOUZA	SIM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	825132-3	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	SIM

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:64EDDACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 05de julho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I**CARGO: MÉDICO – SMS – 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	703716-8	VLEDMAR ARAUJO MEDEIROS	SIM

Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9C1AF2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0548/2024 - GP**

Portaria nº 0548/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

“Desincompatibiliza membros dos Conselhos, Comitês e/ou Associações Municipais de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Desincompatibiliza os Servidores Públicos abaixo citados, que estiverem em conselhos, comitês ou associações municipais.

Nº	NOME
01	CLEITON WALLACE DA SILVA SANTOS
02	MARIA REJANEIDE ADRIANO IDALINO DA SILVA
03	PAULO EDUARDO GUIMARÃES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:68B17D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0550/2024 - GP**

Portaria nº 0550/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de julho de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três diárias e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas da servidora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**, matrícula nº 1597; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 10 a 12 de julho de 2024, para participar do 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, que

acontecerá na Sede da Confederação Nacional dos Municípios, localizado no SGAN 601 Módulo N – Brasília/DF.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B99936EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0551/2024 - GP

Portaria nº 0551/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de julho de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três diárias e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 3190; Cargo de **Secretária Adjunta Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 10 a 12 de julho de 2024, para participar do 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, que acontecerá na Sede da Confederação Nacional dos Municípios, localizado no SGAN 601 Módulo N – Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D489EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0552/2024 - GP

Portaria nº 0552/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de julho de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três diárias e meia) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **IANYLLE LEORANE FERNANDES SOUSA**, matrícula nº 3467; Cargo de **Tesoureira Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de Brasília/DF nos dias 10 a 12 de julho de 2024, para participar do 2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal, que acontecerá na Sede da Confederação Nacional dos Municípios, localizado no SGAN 601 Módulo N – Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:50D97A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do servidor Osmar Pereira Damasceno, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **OSMAR PEREIRA DAMASCENO**, inscrito no CPF nº ##2.393.214-##, para ocupar o cargo em comissão de Maestro da Banda Marcial, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 02 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:403F0F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da servidora Mayara Louizze Fernandes Cosme, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MAYARA LOUIZZE FERNANDES COSME**, inscrita no CPF nº ##2.056.224-##, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:2F562CDC

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, DE 05 DE JUNHO DE
2024**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e chamada para assinatura o contrato de trabalho.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 619/2024, de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 192/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 1º Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado, cópias e os originais e exames médicos.

Art. 2º O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 02 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
ADRIELLY BARBOSA BEZERRA DA SILVA CORDEIRO	PEDAGOGO (ZONA RURAL)	0065

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:02EA12C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração do servidor Iury Lisboa Bezerra, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **IURY LISBOA BEZERRA**, inscrito no CPF nº ##6.693.204-##, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 05 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:C50BDFE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Jose Paiva Miranda, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSE PAIVA MIRANDA**, inscrito no CPF nº ##8.017.774-##, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 05 de julho de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho da Silva

Código Identificador:FEE503DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 155/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 155/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Francinaide Mendes da Silva David	091.xxx.xxx-59	Vice-diretora Escolar	VDE

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Ana Gardênia dos Santos de Castro	073.xxx.xxx-93	Diretora de Unidade de Saúde	DUS

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANISMO

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Jorge Lucas Medeiros Chagas	101.xxx.xxx-75	Assessor Especial 1	AE1

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2024.

Maxaranguape/RN, 05 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:2AE2A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 156/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 156/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CPF	CARGO	CÓD.
Herberth Henrique Santos do Nascimento	052.xxx.xxx-05	Vice-diretor Escolar	VDE
Wendell Higor Nascimento de	711.xxx.xxx-79	Diretor de Departamento 1	DD1

Azevedo			
Sidney Bruno da Silva Santos	081.xxx.xxx-06	Vice-diretor Escolar	VDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de julho de 2024.

Maxaranguape/RN, 05 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:22B79946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2024/PMMT/GP

Dispõe sobre o afastamento remunerado de servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, formulado pela servidora **MONICA ROCHA TEIXEIRA**, pedido este protocolado em 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que esse afastamento é legalmente previsto, nos termos do artigo 100, *caput*, da Lei Municipal nº 248/1998;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos e eleitorais, em especial para concorrer ao pleito de 2024, na circunscrição da 37ª (trigésima Sétima) Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte, a servidora **MONICA ROCHA TEIXEIRA**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1303, devendo este retornar ao trabalho no dia 07 de outubro de 2024.

Art. 2º O afastamento determinado por esta Portaria se dará sem prejuízo do pagamento da remuneração do servidor afastado, que deverá continuar acontecendo durante o período do afastamento.

Art. 3º O servidor afastado deverá comprovar que o seu nome foi escolhido em convenção partidária para disputar cargo eletivo nas eleições de 2024, devendo fazê-lo até três dias após o término do período destinado à realização de tais convenções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A3EC6BD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 05 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

CPF: 101.362.094-16

Cargo/Emprego/Função: Agente de Administração

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	08.07.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamentoParticipar do **Encontro Regional PSE 2024 -1ª Região de Saúde**.

-Qualificar os Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI-Ms) e discutir o monitoramento das ações prioritárias do PSE.

Local: Auditório da I URSAP – São José do Mipibu/RN
8h as 12h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de julho de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DB6C2C75

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01200624**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, objetivando propostas para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO NAS COMEMORAÇÕES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO, EMANCIPAÇÃO POLITICA E FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Município em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

08/07/2024 as 08:00; HORAS - DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 11/07/2024 as 08:30 HORAS Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzido a presente dispensa.

Monte das Gameleiras - RN, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:69042E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20240613001**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 20240613001. PARTES: Prefeitura Municipal de Pilões/RN, com sede na Rua Maria Delfina, 22, CNPJ 08.148.488/0001-00 e a Empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.114.091/0001-60, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1884, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PASSEIO, 07 (SETE) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. RECURSOS: R137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses apartir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela PMP o Sr. Cícero Sabino Neto, Prefeito Constitucional e pela empresa ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA o Sr. Antônio Augusto Carolino de Melo Filho.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:45A56B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0093 - SEGOV****Portaria de Diária Nº. 0093 - SEGOV**

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Tutelar, através do requerimento datado de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

CONSIDERANDO meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheira, a saber:

SERVIDOR (A):HÉLLYDA TATTYHELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA

CPF.:045.789.184-08

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO:CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM

REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar da “Formação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte” na cidade de Pau dos Ferros/RN.

DESTINO: Pau dos Ferros-RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:1FBAEFD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0095 - SEGOV**

Portaria de Diária Nº. 0095 - SEGOV

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Tutelar, através do requerimento datado de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

CONSIDERANDO meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheira, a saber:

SERVIDOR (A):JENNIFER MARÍLIA ALINDO MIRANDA

CPF.:700.459.784-92

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO:CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM

REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, como objetivo de participar da “Formação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte” na cidade de Pau dos Ferros/RN.

DESTINO: Pau dos Ferros-RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:36EDA13A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0091- SEGOV**

Portaria de Diária Nº. 0091- SEGOV

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

Considerando a solicitação do Conselho Tutelar, através do requerimento datado em 05 de julho de 2024;

Considerando que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

Considerando uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

Considerando meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheira, a saber:

SERVIDOR (A):JOSIANA GOMES CAMPOS

CPF.:096.429.684-52

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR

LOTAÇÃO:CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM

REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar da “Formação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte” na cidade de Pau dos Ferros/RN.

DESTINO: Pau dos Ferros-RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:F22E9D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0092 - SEGOV

Portaria de Diária Nº. 0092 - SEGOV

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Tutelar, através do requerimento datado de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

CONSIDERANDO meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheiro, a saber:

SERVIDOR (A):ADRIANO MEDEIROS NASCIMENTO
CPF.:703.278.774-64

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR
LOTAÇÃO:CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com objetivo de participar da “Formação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte” na cidade de Pau dos Ferros/RN.

DESTINO: Pau dos Ferros-RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:76BFBC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0094 - SEGOV

Portaria de Diária Nº. 0094 - SEGOV

Concede diária (s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº. 343/2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

Considerando disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que dispõe o parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal nº. 343/2013, que possibilita o pagamento percentual dos valores de diária;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Tutelar, através do requerimento datado de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as diárias destinam-se a indenizar as despesas de alimentação, pousada e transportes urbanos e serão concedidas por dia de afastamento do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO uma diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio com pernoite;

CONSIDERANDO meia diária, o período relativo a cada dia de afastamento do domicílio sem necessidade de pernoite.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a formação de conselheira, a saber:

SERVIDOR (A):FRANCISCA LUCICLEIDE GOMES
CPF.:009.617.314-94

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO:CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:Concessão de 02 (duas) meias diárias, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, objetivando participar da “Formação da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte” na cidade de Pau dos Ferros/RN.

DESTINO: Pau dos Ferros-RN

Nº DIÁRIAS:02 (duas) meias diárias

VALOR UNITÁRIO (R\$):R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$):R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 05 de julho de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:5334E3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2024 –

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 009/2024, de 06 de fevereiro de 2024, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 008/2024 - PE**, tipo **Menor Preço Por Grupo**, no dia **18/07/2024**, às **09h:30min**. cujo objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/07/2024 – Horas: 09:29;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 15/07/2024 – Horas: 23:59;
LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 15/07/2024 – Horas: 23:59;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 – Horas: 09:29;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2024 – Horas: 09:30.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 05 de julho de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:98BD070C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	673/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 08/07/2024, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 11/07/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancoopl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 11/07/2024, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
 ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 05 de julho de 2024.

Valério Sampaio Carneiro
 Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

- 3.1** – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 – PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancoopl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**”.
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 6.1** – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de HABILITAÇÃO:

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN - DOM.

Poço Branco/RN, em 05 de julho de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 673/2024.

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de mesas e cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira Plástica Branca Resistente Suporta 182kg	Unidade	13000	RS 3,08	RS 40.040,00
2	Mesa Plástica Quadrada Monobloco Eventos Branca Resistente	Unidade	500	RS 6,42	RS 3.210,00
VALOR TOTAL: QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					RS 43.250,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **RS 43.250,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda de utilização de mesas e cadeiras para utilização em atividades do Município de Poço Branco/RN, com o objetivo de promover a melhor qualidade e organização dos eventos municipais.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de objeto que deve ser licitado por item, com o objetivo de diminuir o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, ampliando a competição e evitando a concentração de mercado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, que será dentro dos limites territoriais do Município de Poço Branco/RN

5.3. Os bens serão locados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de vigência do contrato.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber a prestação de serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 20 de junho de 2024

VINICIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:621F848B

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 11/07/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 11/07/2024, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO

ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 05 de julho de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 – Locação de tendas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OBJETO: Locação de tendas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	674/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE	Dia 08/07/2024, às 08:00h

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 – A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 – Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3 a 7.6 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 – O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 – Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 – Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 – A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 – Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM.

Poço Branco/RN, em 05 de julho de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 674/2024.

OBJETO: Locação de Tendas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de tendas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenta Pirâmide Modular Estrutura 3X3 na cor Branca	Unidade	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
2	Tenta Pirâmide Modular Estrutura 4X4 na cor Branca	Unidade	30	R\$ 436,70	R\$ 13.101,00
3	Tenta Pirâmide Modular Estrutura 6X6 na cor Branca	Unidade	30	R\$ 486,67	R\$ 14.600,10
VALOR GLOBAL: QUARENTA E TRÊS MIL, UM REAL E DEZ CENTAVOS					R\$ 43.001,10

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.001,10 (QUARENTA E TRÊS MIL, UM REAL E DEZ CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda de utilização de Tendas para utilização em atividades do Município de Poço Branco/RN, com o objetivo de promover a melhor qualidade e organização dos eventos municipais.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de objeto que deve ser licitado por item, com o objetivo de diminuir o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, ampliando a competição e evitando a concentração de mercado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, que será dentro dos limites territoriais do Município de Poço Branco/RN

5.3. Os bens serão locados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de vigência do contrato.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber a prestação de serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 20 de junho de 2024.

VINICIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:45F72172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PE/PMP EXCLUSIVA – ME/EPP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 18 de julho de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2024, tipo Menor preço por item, para Registro de Preço para Aquisição de Material de Expediente para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal n.º 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **18 de julho de 2024, às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 05 de julho de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:2E535B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta com um jogo de certidões válidas, para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação dos serviços de reforma das poltronas hospitalares da Unidade básica de saúde do centro do município de Pureza, com pintura e troca dos tecidos dos assentos e encostos, utilizando material do contratante.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Reforma de poltronas hospitalares, com pintura e troca dos tecidos dos encostos e assentos, com inclusão de materiais do contratante.	Und.	05		

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DDD63B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 057.2024

PORTARIA Nº. 057/2024 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 05 de julho de 2024.

DOCUMENTO CANCELADO

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9989316B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2024

DECISÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LEYNA LYCIA CORDEIRO EVANGELISTA, ocupante do Cargo de Professora, que requereu afastamento de suas funções com fins de desincompatibilização, para exercício de atividade política (concorrer

a cargo eletivo no município de Almino Afonso-RN), com base na Lei Eleitoral e Lei Complementar 64/1990;

CONSIDERANDO, a ausência amparo legal ou jurisprudencial que ampare o pleito da requerente;

CONSIDERANDO, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo **indeferimento** do requerimento, em razão da falta de amparo legal.

RESOLVE:

INDEFERIR, o requerimento da servidora LEYNA LYCIA CORDEIRO EVANGELISTA, ocupante do Cargo de Professora, no qual requeria afastamento para exercício de atividade política em município diverso do de Rafael Godeiro-RN, e como consequência, negar tal afastamento pelos fundamentos espostos alhures.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, em 05 de julho de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:25064BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 084/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER VALORES PAGOS A MENOS PELO SUS, PELO GOVERNO FEDERAL E IR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do escritório: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, localizada na SAUS, Quadra 5, Bloco K, Salas 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816 e 817 – Ed. OK Office Tower, Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70.070-050, inscrito no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08. Com relação aos honorários advocatícios, a proposta será acordada entre as partes, a título ad exitum de 20% e o proponente assume as custas judiciais em casos de não isenção legal. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo como Diploma Legal o Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 05 de julho de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5C7FC52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GETULIO C DE LIMA FILHO- CNPJ: 27.020.029/0001-91; GETÚLIO CORDEIRO DE LIMA FILHO – CPF: 720.927.184-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. PARA CONTRIBUIR O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO NAS ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Valor global: R\$ 26.720,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela Contratada: GETULIO C DE LIMA FILHO- CNPJ: 27.020.029/0001-91; GETÚLIO CORDEIRO DE LIMA FILHO – CPF: 720.927.184-87.

Rio do Fogo- RN, 06 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:FDD9763F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: GETULIO C DE LIMA FILHO- CNPJ: 27.020.029/0001-91; GETÚLIO CORDEIRO DE LIMA FILHO – CPF: 720.927.184-87.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN. PARA CONTRIBUIR O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO NAS ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Valor global: R\$ 26.720,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

Vigência: 06/06 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: GETULIO C DE LIMA FILHO- CNPJ: 27.020.029/0001-91; GETÚLIO CORDEIRO DE LIMA FILHO – CPF: 720.927.184-87.

Rio do Fogo- RN, 06 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F511D4A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 194/2024**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora Liliane Sousa Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 08 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, a servidora **Liliane Sousa Costa**, matrícula 350, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A157A3B7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 195/2024**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor Marcelo Eumendes Araújo Pinto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 08 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, ao servidor **Marcelo Eumendes Araújo**

Pinto, matrícula 247, ocupante do cargo de ASG - Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Mamão Socorro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:87062587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, vem **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14, com a proposta de preço no valor global de R\$ 255.259,99 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Campo de Futebol José Alves de Moura, com utilização de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202442760019, e recursos próprios do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0EC9FB18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 052/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 05 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), totalizando um montante de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-76, para participar do 24º Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A54D954C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 053/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN em, 05 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para participar do 24º Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:92462631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 054/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 05 de julho de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), totalizando um montante de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), para a Sra. Maria José Belchior da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, portadora do CPF nº 567.xxx.xxx-15, para participar do 24º Encontro Nacional do CONGEMAS, que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2AB6942C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação da “Praça Pedro Severino Bezerra”, no bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Ofertado: R\$ 1.093.467,97 (Um milhão noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Data: 05 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:795E329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma, modernização e ampliação da “Praça Pedro Severino Bezerra”, no bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

Valor Ofertado: R\$ 1.093.467,97 (Um milhão noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Data: 05 de julho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:5A55EF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2024**

PORTARIA Nº 145/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio a Servidora: FRANCISCA VITAL DA CRUZ SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio a servidora **FRANCISCA VITAL DA CRUZ SANTOS** no período de 90 (noventa) dias, com início em 08 de julho de 2024 e término em 05 de outubro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:36D5321F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 443 de 10 de março de 1997;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, que demonstraram interesse em disputar eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento a servidora efetiva **SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.957.504-**, ocupante do cargo de Ag. Serv. Administrativo, a partir do dia 05 de julho de 2024, para disputar cargo eletivo nas eleições municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:83744695

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA ALDA ROMÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº ***.992.094-**, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6541ECB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VALMIR TRAJANO RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº ***.494.724-**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8EE8F379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HUDSON JUNIOR DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.008.974-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9926F557

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELANIA MARIA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.336.744-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D3F5055D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AURESERVULO GOMES DA PENHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.074.734-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL PEDAGÓGICO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B2BCB88B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ALDA ROMÃO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº ***.992.094-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ESCOLA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:55599AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUDSON JUNIOR DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.008.974-**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F0415A44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HELANIA MARIA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº ***.336.744-**, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:407577F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.755.744-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:509CF2A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PALOMA BARRETO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.175.019-**, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AC477404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 03275 / 2024**

ASSUNTO:	Licença para Atividade Política (Concorrer ao pleito 2024)
REQUERENTE:	Francisco Nascimento de Paiva Neto
CARGO:	Médico Plantonista

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, e tendo início de sua Licença em 05/07/2024.

2. Determino ainda que após registro de candidatura anexar documento de comprovação no processo inicialmente protocolado.

3. O(a) servidor(a) deve retornar as suas atividades laborais até 3º (terceiro) dia após o pleito.

4. Implemente-se as providências legais, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

São Miguel / RN, 05 de julho de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D4E1D4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **17 de julho de 2024 (quarta-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, visando o Registro de preço para futura e parcelada aquisição de insulinas destinado a atender as necessidades do fundo municipal de Saúde do município de São Paulo do Potengi - RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br. São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Julho de 2024.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:339546EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
018/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 17 de julho de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024**, objetivando Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de julho de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7E3A1B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
019/2024

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 19 de julho de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024**, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se

disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de julho de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0EEC50B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da informação, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:64AB63CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSE JURANDIR DE ARAUJO no cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:360EB954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAILSON DE ARAUJO NICACIO no cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Ações de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:727D6EA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:B84F1FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2024***

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), ao senhor EDMILSON LIMA ROBERTO (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico), CPF nº 070.663.794-11, Matrícula nº 121756-9, por motivo de **viagem à cidade de Brasília/DF, para participar do evento Transformar Juntos**, viagem está programada para os dias 9,10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 04 de julho de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:0E65656D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2024***

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) diária parcial no valor de R\$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), à senhora MARIA AMÉLIA DA SILVA (Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal da Tributação), CPF nº 072.251.004-75, Matrícula nº 121736-4, por motivo de **viagem à cidade de Brasília/DF, para participar do evento Transformar Juntos**, viagem está programada para os dias 9,10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 04 de julho de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:94DD089C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2024 DE 05 (CINCO) DE JULHO DE 2024**

PORTARIA N.º 124/2024 DE 05 (cinco) DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ATAILZA AVILA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade n.º **002.849.056 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **702.222.974-09**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por meio da portaria n.º 043/2024 de 01 (um) de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05 (cinco) de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de julho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5F1B0221**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 182/2024****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 182/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr.(a) **SARAH BORGES DE ANDRADE JALES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 099.365.064-30, no RG sob o n.º 099.365.064-30 SSP/RN e CRM/RN sob o n.º 13382/RN, residente e domiciliado(a) à Rua Luiz Teixeira, n.º 291, Centro – Messias Targino/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a)**, para atuar na Estratégia Saúde da Família-ESF, obrigando-se a prestar os serviços de Realização de consultas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF, e quando necessário no domicílio; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; Garantir o acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Verificar e Atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar ações educativas para prevenção de doenças, bem como outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SARAH BORGES DE ANDRADE JALES

CPF: 099.365.064-30

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:24942AE3**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 183/2024****GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 183/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o n.º

807.439.274-00, no RG sob o n.º **001.338.280 ITEP/RN e CRM/RN** sob o n.º **4.116**, residente e domiciliado(a) à Rua Ismael Pereira da Silva, n.º 1774 –Ap. 101, Residencial Royal Palms TO-1, Bairro Capim Macio, Natal/RN, para exercer as atividades de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO**, atuando em plantões de 12 (doze) horas em demanda de Pronto Atendimento na Unidade de Saúde da Sede do município de São Pedro/RN, obrigando-se a prestar os serviços atendimentos de urgência e emergência população em geral; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por jornada de plantão de 12 (doze) horas em dias úteis, totalizando o valor mensal de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) a título de remuneração pela prestação dos serviços de 09 (nove) plantões mensais, ora contratados.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 (cinco) de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO

CPF: 807.439.274-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5823E87C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2024 – GP, DE 05 DE JULHO DE 2024

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240318.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como **FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240318** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a **EMPRESA: TOPCOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUI. E MATERIAIS DA CONST**, CNPJ: 15.024.021/0001-14 o(s) seguinte(s) servidor(es): **FRANCISCO VITORIANO**, MAT: 1090, CPF: 008.993.014-28.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 05 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CC8CA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198-A/2024-GP, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Mat. 275, ocupante da função de VICE-PREFEITO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a ALRN - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 04 de julho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 04 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31B30D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2024 – SMS/SV, DE 04 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240317.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 090/2024– ADESÃO Nº 007/2024, tendo por objeto aquisição de equipamentos e material permanente, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, ARP nº 022/2023 parte integrante deste instrumento independente de transcrição;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20240317 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI LTDA (CNPJ Nº 26.690.173/0001-72), o seguinte servidor: NATHAN LUCIO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 1073.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de julho de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02D46E27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024 - ADM/RH

Concede afastamento de suas atividades laborativas habituais, para fins de desincompatibilização com vistas a disputa de cargo eletivo, à servidor efetivo, para concorrer às eleições de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 27 da Resolução Nº 23.609/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 9.504/97, cumulada com a Lei Complementar Nº 64/1990;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculações efetivas que demonstraram interesse em disputar as eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO DOMINGOS SOARES, mat. nº 0000308, o afastamento de suas atividades laborativas habituais do cargo de Gari (podador), que exerce na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em virtude de sua manifesta pretensão de concorrer às eleições municipais de 2024.

Art. 2º - O presente afastamento se dará no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Fica o servidor condicionado a apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor do RH do município.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 05 de julho de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:79FD566D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0088 DE 28 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0088 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 01 a 04 de julho do corrente ano, com objetivo de participar da **MOBILIZAÇÃO NACIONAL PERMANENTE DA CNM**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM em Brasília/DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 junho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:C21E007B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0089 DE 28 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0089 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 01 a 04 de julho do corrente ano, com objetivo de participar da **MOBILIZAÇÃO NACIONAL PERMANENTE DA CNM**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM em Brasília/DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de junho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:23F774D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0090 DE 28 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0090 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Finanças do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia** e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 01 a 04 de julho do corrente ano, com objetivo de participar da **MOBILIZAÇÃO NACIONAL PERMANENTE DA CNM**, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM em Brasília/DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 junho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:BA385F19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0091 DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0091 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **JANAILDA DARC FERREIRA ALVES**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia** e **alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de julho do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernoitarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infanto/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:C1C8FF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0092 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0092 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **JOSÉ JEAN DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de julho do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:AC1E0D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0093 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0093 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **DANIELLE DA SILVA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de julho do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:221C6486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0094 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0094 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ADAIRES HORTÊNCIO COSTA**, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma (1,0) diária, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 03 a 04 de julho do corrente ano, (ambos percebem meia (0,5) diária correspondem aos dois dias por não pernovernarem, com objetivo de participar da **Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e apoiada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN – Observatório da população infante/juvenil em contextos de violência – Local do Evento IFRN – Campus Santa Cruz/RN.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:9305B3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0096 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0096 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, o Senhor **ELISÂNIO ARAÚJO** – CPF nº 915.xxx.xx-34, Matrícula nº 901679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e RH, pelo período de 01 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme art. 1º, I e II da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de julho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:0583EA6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0098 DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0098 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, o Senhor **FRANCISCO VITAL DA SILVA** – CPF nº 751.xxx.xx-63, Matrícula nº 901474-1, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme art. 1º, I e II da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 04 de julho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:B2852FCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0099 DE 04 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 0099 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO MELQUIÁDES DE OLIVEIRA** – CPF nº 020.xxx.xx-99, Matrícula nº 1500985-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 04 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme art. 1º, I e II da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 04 de julho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:73755801**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO
HOSPITALAR****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001.24/2024 - SRP**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 010/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de Julho de 2024, às 09:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS E CORRELATOS)** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Georgino Avelino – RN

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **16h00min** do dia **05/07/2024** até as **09h15min** do dia **23/07/2024**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de julho de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Portaria Nº 010/2024

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:C73C25D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, DE 05 DE JULHO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, DE 05 DE JULHO DE 2024**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias civis para a servidora Daniele Maria de Souza, matrícula nº 608, CPF: 026530424-52, que exerce a função de

Professora NII. A mesma irá participar do Seminário de Abertura e o 1º Módulo Presencial da formação do Programa Pró-Alfa (Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte). Esta formação integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O evento irá ocorrer nos dias 09 a 11 de julho do ano vigente na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Julho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EB7C5A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias civis para o servidor Leander Keyser de Macêdo Silva, matrícula nº 881, CPF: 054742454-08, que exerce a função de Supervisor. O mesmo irá participar do Seminário de Abertura e o 1º Módulo Presencial da formação do Programa Pró-Alfa (Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte). Esta formação integra as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O evento irá ocorrer nos dias 09 a 11 de julho do ano vigente na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Julho de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4068DC0B

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CE 01/2024

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo da Concorrência Eletrônica 01/2024. Contrato de execução de serviços entre o MUNICÍPIO DE SERRA DOMEL/RN e a empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 25.165.699/0001-70. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa especializada na execução de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, em diversas ruas das Vilas: Rio Grande do Norte e Brasília, no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Valor aditivado
Contratação de empresa especializada na execução de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, em diversas ruas das Vilas: Rio Grande do Norte e Brasília, no Município de Serra do Mel/RN	R\$ 2.138.082,78

Serra do Mel/RN, 05 de julho de 2024.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:DF3051A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 240705001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C & A ALFA COMUNICACAO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 09.542.209/0001-51; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ATLAS ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM CENTO E VINTE (120) DIAS NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021; VALOR: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) COM O FORNECIMENTO EM ATÉ NOVENTA (90) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; DOTAÇÕES: 02.008.12.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE; 02.008.12.361.0011.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; 02.008.12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 5001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 30% E RECURSOS FEDERAIS: 70%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUIZ CARLOS RIBEIRO – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 05 DE JULHO DE 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E5025738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
046/2024**

**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
240705001**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada na elaboração de atlas escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de empresa especializada na elaboração de atlas escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/RN** junto à empresa **C & A ALFA COMUNICACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.542.209/0001-51, com sede na Rua Coronel Anacleto, 1298, quadra 07 lote 8A, Vila Padre Eterno, Trindade/GO, CEP 75.388-235, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a importância global estimada de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais) com o fornecimento em até noventa (90) dias do recebimento da ordem de compra.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B72ACCD5

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
011/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2023

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. FABRICIO PEREIRA DA SILVA – CPF 083.699.544-99; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2023, assinado em 03 de fevereiro de 2024. A presente rescisão gera seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, para os serviços de Motorista, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. FABRICIO PEREIRA DA SILVA.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:48910A97

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 053/2024**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 053/2024

Protocolo nº 0004630/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MONIQUE SILVA DE FRANÇA -

CPF nº 088.891.924-70; OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL; VIGÊNCIA: a partir de 03 de julho de 2024, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.843,83 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais). Notadamente no mês de julho de 2024, a CONTRATADA receberá o valor proporcional de R\$ 1.918,83 (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), referente aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 851 de 26 de dezembro de 2023 aprovado para o exercício de 2024, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08.122.0040.2102, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:C13426A5

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 054/2024**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 054/2024

Protocolo nº 0004671/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANA JULIA MEDEIROS ARAUJO - CPF nº 074.095.284-60 ; OBJETO: PSICÓLOGA; VIGÊNCIA: a partir de 04 de julho de 2024, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.777,66 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais). Notadamente no mês de julho de 2024, a CONTRATADA receberá o valor proporcional de R\$ 1.852,66 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 851 de 26 de dezembro de 2023 aprovado para o exercício de 2024, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08.122.0040.2102, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos

Código Identificador:D64E01B2

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 055/2024**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 055/2024

Protocolo nº 0004713/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: LAYSE NAELE MELO DA SILVA -

CPF nº 110.790.554-01 ; OBJETO: PSICÓLOGA; VIGÊNCIA: a partir de 05 de julho de 2024, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 11.711,49 (onze mil setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais). Notadamente no mês de julho de 2024, a CONTRATADA receberá o valor proporcional de R\$ 1.786,49 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 851 de 26 de dezembro de 2023 aprovado para o exercício de 2024, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 08.122.0040.2102, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitoria Cristina Cunha Dos Santos
Código Identificador:79B47C01

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 228/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	013.xxx.xxx-00

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	CAICO/RN	09 e 10 de julho 2024	80,00		80,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 80,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:992F4A86

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CRISTIANO MARCOS CANDIDO GOMES
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	100.xxx.xxx-82

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	CAICO/RN	09 e 10 de julho 2024	80,00		80,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 80,00			
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento					
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:37D342E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 233/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	081.110.804-09

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2 (meia)	NATAL/RN	11 de julho de 2024	150,00		75,00
()Diárias com Pernoite (x)Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 75,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 11 de julho de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D5C5C9D6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 235/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 715/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Serra Negra do Norte/RN:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Petrucio de Lia Ferreira - Titular;
Gabriel Cortez de Araújo - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Ralson Pereira de Araújo - Titular;
Francisco Ricardo da Silva - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Leonardo de Araújo Silva - Titular;
Samara de Medeiros Silva - Suplente.

Representantes da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN:

Vanessa Araújo Camelo Fernandes Faria - Titular;
Julio Batista de Araújo Neto - Suplente.

Representantes do Clube de mães Maria Luiza Salviano:

Geralda Mendes de Araújo Pereira - Titular;
Neide Araújo Vieira de Brito - Suplente.

Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte (Sebrae-RN):

Pedro Alexandro Azevedo de Medeiros - Titular;
Sandra Muriele Alves Nogueira. - Suplente.

Representantes de Empresas Promotoras de Eventos:

Edgley Henrique de Araújo - Titular;
Naldehydes Rosa da Silva - Suplente.

Representantes de Agências de Viagens e Turismo:

Carlos Sérgio Mariz Ferreira - Titular;
Carlos Eduardo de Araújo Dantas - Suplente.

Representante de Meios de Hospedagem

- Hugo Pacelli de Araújo Silva - Titular;
- Henrique Eduardo da Silva - Suplente.

Representante de Bares e Restaurantes;

Aluizio Ramalho de Moura - Titular;
João Batista Nóbrega da Cruz - Suplente.

Representante do Movimento Cultural.

Anderson Vicente Targino - Titular;
Lindomar Vieira de Medeiros Junior - Suplente.

Art. 2º. Os(As) servidores(as) supra relacionados(as), no caso, não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados no Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A81D31B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 208/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

ORTARIA Nº 208/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 3 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para a Servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 2968, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.243.544-26, portadora da Cédula de Identidade nº 2.890.582/SSP/RN, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO - Contratada, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do **24º EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL - CONGEMAS**, cujo o tema é **“O Sistema Único de Assistência Social e as diversidades socioterritoriais: novas estratégias dos entes federados na superação das desproteções sociais e das violações de direitos”** que será realizado durante os dias 10, 11 e 12 de julho deste de 2024, na cidade São Paulo/SP.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:7C39FFE0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 209/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

ORTARIA Nº 209/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidora pública do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 3 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 556, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da Cédula de Identidade

nº 2.547.446/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do **24º EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL - CONGEMAS**, cujo o tema é **“O Sistema Único de Assistência Social e as diversidades socioterritoriais: novas estratégias dos entes federados na superação das desproteções sociais e das violações de direitos”** que será realizado durante os dias 10, 11 e 12 de julho deste de 2024, na cidade São Paulo/SP.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:018B5DFB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 210/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 210/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), para o Servidor **FRANCISCO XAVIER MAFRA**, Matrícula nº 040, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.652.504-63, portador Cédula de Identidade nº 627.216/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **Seminário de Abertura do 1º Módulo da Formação do Programa Pró-Alfa RN 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL**, que será realizado das 08:00 às 17:00 horas do dia 09 de julho deste de 2024, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho nº 1906, na cidade de Natal/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:6D61DC00

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 211/2024-GP/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 211/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a Servidora **DEISIANE BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita no CPF/MF sob o 024.284.064-77, portadora Cédula de Identidade nº 1.572.739/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **Seminário de Abertura do 1º Módulo da Formação do Programa Pró-Alfa RN 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL**, que será realizado das 08:00 às 17:00 horas durante os dias 09, 10 e 11 de julho deste de 2024, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho nº 1906, na cidade de Natal/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:6624CB17

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 207/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 207/2024-GC/PMSN DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º–Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para o Servidor **SAUL SANCHES MEDEIROS SAQNTOS**, Matrícula nº 4898, inscrita CPF/MF sob o nº 097.514.284-40, portador da Cédula de Identidade nº 58.275.064-9/SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para a cidade do Brasília/DF, com o objetivo de participar do **2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL**, que acontecerá durante os dias 10 à 12 de julho deste ano de 2024, na Sede da CNM – SGAN 601 Módulo N, na cidade de Brasília/DF..

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 05 de julho de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:F194A13A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 124/2024****DECRETO MUNICIPAL Nº: 124/2024 – GABINETE DA
PREFEITA DE TIBAU**

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES OU NÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a edição da **Resolução 23.738/2024**, que fixa o Calendário Eleitoral das eleições gerais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais;

CONSIDERANDO que a administração pública, rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, “caput”, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as condutas dos Agentes Públicos, servidores ou não, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, é salutar a orientação dos Agentes Públicos, quanto às condutas vedadas, práticas vedadas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto, versa sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos, servidores ou não, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições municipais a serem realizadas no dia 06 de Outubro de 2024, conforme a legislação eleitoral vigente.

Parágrafo Único - Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional. (art. 73, §1º da Lei Federal nº 9.504/97).

Art. 2º - Ficam os Agentes Políticos obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas áreas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, bem como comunicar imediatamente a Procuradoria Geral do Município e a Consultoria Geral do Município, sobre a prática de qualquer conduta vedada por parte dos Agentes Públicos, para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Para efeito deste artigo, são Agentes Políticos o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

§ 2º - No caso de dúvidas de como proceder, diante de um caso concreto, poderá ser realizada consulta(s) à Procuradoria Geral ou a Consultoria Geral do Município.

Art. 3º - É expressamente vedado aos Agentes Públicos do Poder Executivo Municipal realizarem as seguintes condutas:

I - A prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político eleitoral, inclusive por meio de utilização da rede mundial de computadores, dos telefones ou de outros bens públicos;

II - Utilizar correio eletrônico institucional para fazer propaganda ou menção a algum candidato ou para divulgar reuniões políticas, comícios e eventos em geral relacionados à campanha eleitoral;

III - As manifestações, de qualquer forma, em horário de expediente, de preferência por algum candidato as eleições municipais, sendo expressamente proibida a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas de cores partidárias, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outro meio que contenha alusão a símbolos de campanha eleitoral;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - Efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidatos, partidos políticos ou coligações, ressalvado o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral;

VI - Valer-se de sua autoridade funcional para coagir alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos;

VII - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de Convenção partidária; (Art. 73, I, da Lei Federal nº 9.504/97);

VIII - Usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais, em benefício de candidatos, partidos políticos ou coligações;

IX - Ceder servidor público ou empregado da Administração Pública direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

X - Usar materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

XI - Transitar nas dependências dos prédios públicos, inclusive em seus estacionamentos, portando material de publicidade eleitoral de quaisquer candidatos, inclusive por meio da utilização de veículos particulares adesivados ou congêneres.

Art. 4º - Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, a partir da publicação deste Decreto até a data que se realizarem as eleições municipais, excetuando-se:

I - Os casos de calamidade pública e de estado de emergência;

II - Os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Art. 5º - É vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*,

remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 06 de Julho de 2024 e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I - A nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - A nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

III - Nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

Parágrafo Único - A prática dos atos vedados no período indicado no “caput” deste Artigo, responsabilizará diretamente o Agente Público do qual tenha emanado a ordem.

Art. 6º - No período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e as eleições municipais, aos Agentes Políticos ficam também vedadas:

I – A contratação de shows artísticos, pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações;

II – A divulgação de qualquer tipo de publicidade institucional, tais como, boletins, informativos e programas que possam caracterizar a promoção da atual administração pública, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

§ 1º – Considera-se publicidade institucional, para o efeito desta Portaria, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing, em qualquer meio de comunicação, realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, paga pelos cofres públicos, que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.

§ 2º – Excetua-se do inciso II deste Artigo, a publicidade institucional que vier a ser prévia e expressamente autorizada pela Justiça Eleitoral.

§ 3º – A Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita deverá, com a necessária antecedência, determinar a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, por sua atuação direta, estejam sendo realizadas em emissoras de rádio e televisão, na rede mundial de computadores, em jornais e revistas, ou em quaisquer outros meios de divulgação.

§ 4º – Os Agentes Públicos que entenderem ser necessária a divulgação de publicidade institucional deverá encaminhar cópia do material e solicitar análise prévia da Procuradoria Geral do Município, que opinará pela adequação ou não da mesma.

Art. 7º – Fica vedada a instalação de novas placas, painéis, “outdoors”, tapumes e quaisquer outros materiais que constem publicidade institucional.

Art. 8º - Fica expressamente determinado aos Agentes Públicos, servidores ou não, a estrita obediência das normas legais no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997.

Art. 9º - Compete às chefias imediatas e demais superiores hierárquicos integrantes do serviço público municipal zelar pelo fiel cumprimento das determinações constantes do presente Decreto, bem como pelo estrito cumprimento das disposições legais atinentes ao período eleitoral.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 05 de Julho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:502EE591

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:0447/2024

PORTARIA Nº 0447/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **JORGE VITOR DA SILVA SANTIAGO**, ocupante do Cargo de *Assistente Administrativo-SEMA*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal de Administração-SEMA*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF/ TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “TRANSFORMAR JUNTOS” E REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TIBAU/RN NA ENTREGA DO SELO SEBRAE DIAMANTE – REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR**, que acontecerá em Brasília no período: de **08/07/2024 à 11/07/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04 DIÁRIAS	500,00	2.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 05 de Julho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:177258B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

Processo Administrativo: 1.359/2024. Adesão/Concorrência Eletrônica: 03/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: VOLT ENERGIA LTDA; CNPJ: 34.621.857/0001-40. Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e das demais Unidades Administrativas do Município de Touros/RN. Valor Total Global: R\$ 6.608.758,56. Data de Assinatura: 04/07/2024. Vigência: 04/07/2024 até 04/07/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Flavio Pinzon de Souza Júnior; CPF nº 046.xxx.159-40. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C09D297E

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem DISTRATARO Contrato que celebrou com MARCOS EUGÊNIO DA CRUZ, CPF/MF nº XXX.583.XXX-51, Técnico de Gesso, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico a partir desta data.

Touros/RN, 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:FB55203A

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO**

A Prefeitura Municipal de Touros vem DISTRATARO Contrato que celebrou com FRANCISCA CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF/MF nº XXX.672.XXX-79, Recepcionista, junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico a partir desta data.

Touros/RN, 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:99E3AB55

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº403/2024 - GABINETE CIVIL**

Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Conselho Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE (titular) e IGOR DA SILVA NICÁCIO DE BRITO (suplente).

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Conselho Municipal de Turismo, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE (titular) e IGOR DA SILVA NICÁCIO DE BRITO (suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:269DCDF7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº404/2024 - GABINETE CIVIL**

Concede Licença para Atividade Política ao Servidor PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política ao Servidor PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE, CPF/MF nº XXX.677.XXX-57, servidor efetivo no Município de Touros/RN, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-F, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E3FF8B9E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº405/2024 - GABINETE CIVIL**

Concede Licença para Atividade Política a Servidora MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIANA, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política a Servidora MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO VIANA, CPF/MF nº XXX.207.XXX-27, servidora efetiva no Município de Touros/RN, ocupante do cargo de PROFESSORA, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:BAEC939F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº406/2024 - GABINETE CIVIL**

Destitui/Exonera, das atividades de membro junto a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores

WANDERSON DA SILVA (titular) e FERNANDA BARROS ROCHA (suplente).

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui/Exonera, das atividades de membro junto a Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores WANDERSON DA SILVA (titular) e FERNANDA BARROS ROCHA (suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:F03D1C41

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº402/2024 - GABINETE CIVIL

Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Conselho Municipal de Educação e Cultura, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores FÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO (titular) e IGOR DA SILVA NICÁCIO DE BRITO (titular).

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Conselho Municipal de Turismo, na qualidade de representantes do Poder Legislativo, os Srs. Vereadores FÁBIO RICARDO DO NASCIMENTO (titular) e IGOR DA SILVA NICÁCIO DE BRITO (titular).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:EE85580D

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 126, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Sr. PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e, em conformidade com o Art. 97, III e XVI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a

necessidade da Administração Pública, conforme estabelecido o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração identificou que inexistente regulamento que formaliza o horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, gerando instabilidade quando a identificação da jornada trabalhada pelo servidor público;

CONSIDERANDO que a regulamentação do horário de trabalho e expediente garante a administração pública segurança e economicidade quanto a prática de atos relacionados aos recursos humanos, execução de serviços terceirizados e controle de despesas, zelando pela economia de recursos públicos;

CONSIDERANDO que, de fato, os órgãos componentes da estrutura administrativa do município de Touros/RN, setores administrativos, atualmente, funcionam em horário ininterruptos, consagrando eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado pelo presente Decreto que o horário de funcionamento dos setores administrativos em todos seus órgãos de administração direta, indireta e fundacional, bem como nas repartições públicas municipais, será das 08h00min às 14h00min, ininterruptas, perfazendo uma jornada de 06 (seis) horas de trabalho.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao serviço público, tais como: serviços de saúde, no sistema de urgência/emergência e em sistema de plantão; à coleta de lixo; aos serviços da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos; e às atividades desenvolvidas pelo CRAS e CREAS e demais serviços da Assistência Social referente à Programas de outras esferas de Governo, que atenderão normas próprias, cujos horários são regulamentados pelas Secretarias respectivas.

Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:083F58DB

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº407/2024 - GABINETE CIVIL

Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. JOERMESON SILVA DE SÁ.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui/Exonera, das atividades de membro junto ao Comitê de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. JOERMESON SILVA DE SÁ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7A891311

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408/2024 – GABINETE CIVIL

Concede Licença para Atividade Política a Servidora **JANIANA CRISTINA DA ROCHA MARTINS SILVA**, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política a Servidora **JANIANA CRISTINA DA ROCHA MARTINS SILVA**, CPF/MF nº XXX.290.XXX-00, servidora efetiva no Município de Touros/RN, ocupante do cargo de PROFESSORA, nos termos do art. 100, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. 570/2007 e da Lei Complementar n. 64/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 05 de julho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:29C3CF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024–GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Sr. Damião Lima de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). **DAMIÃO LIMA DE FREITAS**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Apoio ao Agricultor**, conforme **Portaria 044/2022-GP**, com data de admissão em 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 05 de julho de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:5ABB1D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 006/2024, processo administrativo nº. 326001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA

CNPJ: 43.434.965/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VEREADOR MANOEL CARDOSO DA SILVA 53 – SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE / RN

CEP: 59275-000

RODOLFO THIAGO P. PALHARES

CPF: 060.463.254-12

E-MAIL: nalinhatextil@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 99643-1551

LOTE 1					
Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	Camisa uniforme escolar: em malha pv antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170 gm, na cor branca, gola com faixa v retilinea, ribana canelada listrada (branco, azul, branco), manga curta, frente - serigrafia com brasão do município de Lagoa d'Anta-RN, no peito, lado esquerdo de quem veste medindo 7cmx7cm, aproximadamente.	780,00	Und	RS 19,00	RS 14.820,00
2	Camisa uniforme escolar: em malha pv antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170 gm, na cor branca, gola com faixa v retilinea, ribana canelada listrada (branco, azul, branco), manga cavada na altura do ombro em ribana	450,00	Und	RS 19,00	RS 8.550,00

	canelada listrada (branco, azul, branco), frente - serigrafia com brasão do município de Lagoa d'Anta-RN, no peito, lado esquerdo de quem veste medindo 7cmx7cm, aproximadamente.				
3	Camisa uniforme escolar: em malha pv antipilling composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 170 gm, na cor branca, estilo regata retilínea, ribana canelada listrada (branco, azul, branco), manga cavada na altura do ombro em ribana canelada listrada (branco, bordô, branco), frente - serigrafia com brasão do município de Lagoa d'Anta-RN, no peito, lado esquerdo de quem veste medindo 7cmx7cm, aproximadamente.	300,00	Und	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
4	Calça escolar unissex para uso no ensino da EJA: confeccionada em 100% poliéster, com gramatura de 190 g/m, com bolso na lateral, na cor azul pantone uncoated P103-8 U, personalizada com brasão da gestão e da secretaria de educação nas cores oficiais, em sublimação, no tamanho padrão mínimo de 10 cm de comprimento e 10 cm de largura, observando-se os ajustes dessas medidas, conforme o tamanho do fardamento, deixando-os assim proporcional ao tamanho da grade: P, M, G e GG adulto.	180,00	Und	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
5	Calça escolar unissex para uso no ensino fundamental I: confeccionada em 100% poliéster, com gramatura de 190 g/m, com bolso na lateral, na cor azul pantone uncoated P103-8 U, personalizada com brasão da gestão e da secretaria de educação nas cores oficiais, em sublimação, no tamanho padrão mínimo de 10 cm de comprimento e 10 cm de largura, observando-se os ajustes dessas medidas, conforme o tamanho do fardamento, deixando-os assim proporcional ao tamanho da grade: PP, P, M, G e GG infantil.	600,00	Und	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
6	Bermuda, confeccionada em tecido helanca, 85% poliéster e 15% algodão, com gramatura de 260 g/m2, na cor azul, frente - serigrafia com brasão do município de Lagoa d'Anta-RN, no lado esquerdo de quem veste medindo 7cmx7cm, aproximadamente.	220,00	Und	R\$ 19,00	R\$ 4.180,00
7	Short saia, confeccionada em tecido helanca, 85% poliéster e 15% algodão, com gramatura de 260 g/m2, na cor azul, frente - serigrafia com brasão do município de Lagoa d'Anta-RN, no lado esquerdo de quem veste medindo 7cmx7cm, aproximadamente.	230,00	Und	R\$ 21,00	R\$ 4.830,00
8	Camisa confeccionada em algodão com sublimação localizada na frente e costas, cores, tamanhos e arte utilizada definidas pela administração municipal	100,00	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
9	Camisa confeccionada em algodão com sublimação total, com artes e tamanhos definidas pela administração municipal	100,00	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	Camisa manga longa confeccionada em tecido DRY com sublimação total, com artes e tamanhos definidas pela administração municipal	100,00	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
11	Camisa POLO, manga longa, confeccionada em algodão com sublimação localizada na frente e costas, cores, tamanhos e arte utilizada definidas pela administração municipal	80,00	UND	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
12	Camisa POLO, manga curta, confeccionada em algodão com sublimação total, com artes e tamanhos definidas pela administração municipal	80,00	UND	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00

LOTE II					
Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	Calça operacional, cor laranja, com faixas retrorrefletivas com desempenho combinado e verde limão de 50 cm de altura, posicionada na altura dos joelhos conforme norma abnt nrb 15292. Tecido tipo brim 2/1 e, 100% algodão, peso 250 g/m2, cintura relaxada com elástico na parte traseira, contendo 06 bolsos: 02 bolsos dianteiros tipo faca, 02 bolsos traseiros e 02 bolsos laterais tipo cargo, fechamento da calça através de zíper metálico e botão 4 furos.	220,00	UND	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
2	Camisa operacional com manga longas. Cor laranja tecido em malha pv, gola careca, punho nas mangas, faixa retrofletiva logomarca do município em silk	220,00	UND	R\$ 39,00	R\$ 8.580,00
3	Calça jeans, cor preta, tecido jeans, 83% algodão + 15% poliéster + 2% elastano, sarja 2/1 e peso 250g/m2, contendo 2 bolsos na frente, com forro em poliéster, embutidos e forrados e 02 bolsos traseiros tradicional, tipo cargo	48,00	UND	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
4	Chapeu para fardamento tipo legionário, na cor laranja, tamanho médio, com cobertura da cabeça em forro interno de tnt, e a proteção de pescoço e ombro apenas em oxford, possui abas laterais em toda circunferência da cabeça, dando a opção de utilização de abas abertas ou fechadas, mediante fixação por botões de pressão nas laterais da cabeça, cadarço de ajuste aopescoço com regulador e trava em plástico, e silk.	220,00	UND	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
5	Camisa - confeccionada em malha pv manga curta (mínimo de 67% poliéster e 33% viscose), 160g/m2 (mínimo), com silk no peito esquerdo tamanho 6cm x 5cm. Cores e tamanhos a escolha da administração municipal.	240,00	UND	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
6	Camisa - confeccionada em malha com proteção uv 50 e manga longa (mínimo de 90% poliéster e 10% viscose), 160g/m2 (mínimo), com silk no peito esquerdo tamanho 6cm x 5cm. Cores e tamanhos a escolha da administração municipal.	20,00	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	Bolsa em lona 10 impermeável com duas divisões 37cm de largura x 32cm de altura e 10cm de fundo (AxLxF) costura com reforço e alça de nylon com regulagem de tamanho, fechamento com zíper, artes com as logos em impressão digital em lona e tamanhos definidos pela gestão municipal	220,0	UND	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00
8	Boné - Descrição: - Tecido: sarja - brim leve; - Aba: polietileno levemente curva, refilado na parte interna; - Botão: em plástico encapado no mesmo tecido da base; - Regulador: em velcro; - Carneira interna: poliéster na cor laranja; - Viés interna: poliéster na cor laranja; - Costuras: pespontos em linha 100% algodão na cor do tecido; - Costuras internas: em overloque, linhas em poliéster; - Silk screen: conforme anexo VIII; - Parte frontal: estampa Brasão; - Gomos: modelo americano - 5 gomos; e - Tamanho único / adulto.	18	UND	R\$ 25,00	R\$ 450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será até dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de julho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo órgão Gerenciador

Nalinha Confecoes e Tecnologia Textil Ltda

CNPJ: 43.434.965/0001-03

RODOLFO THIAGO P. PALHARES

CPF: 060.463.254-12

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D3AE4D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1771/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1771/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 05 de julho de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B37993E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 20240613001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 07 LUGARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240613001

O Prefeito do Município de Pilões/RN, torna público o resultado da adjudicação da licitação nº 20240613001, realizada no dia 02 de julho de 2024, cuja o objeto é aeventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PASSEIO, 07 (SETE) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, onde sagrou-se vencedor (es):

Item 0001 - VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN, 7 LUGARES, FLEX, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2023/2024...

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Vl. Total
ESPACIAL AUTO PECAS LTDA (09.114.091/0001-60)	Adjudicado em: 03/07/2024 - 17:13:54 - Por: CICERO SABINO NETO	Spin automática	GM	01	137.000,00

Pilões/RN, 02 de julho de 2024

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FB055F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 20240613001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 07 LUGARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240613001

INTERESSADOS:	Prefeitura Municipal de Pilões/RN
	Fundo Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Pilões/RN, torna público o resultado da Homologação da licitação nº 20240613001, realizada no dia 02 de julho de 2024, cuja o objeto é eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PASSEIO, 07 (SETE) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fica a empresa vencedora relacionada abaixo, convocada a assinar a ata de registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste documento.

Item 0001 - VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN, 7 LUGARES, FLEX, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2023/2024...

Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESPACIAL AUTO PECAS LTDA (09.114.091/0001-60)	Spin automática	GM	01	137.000,00	137.000,00	Adjudicado em: 03/07/2024 - 17:14:03 - Por: CICERO SABINO NETO

Pilões/RN, 03 de julho de 2024

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FEFF0019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 5 DE JULHO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
	694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			
RS 20.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 20.000,00			
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	707 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:			
RS 50.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:			
RS 50.000,00			
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
	756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 30.000,00
	757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 90.000,00
Total da Ação:			
RS 120.000,00			
2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior			

	758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
	2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	724 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 30.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 170.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
	2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
	744 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes		
	2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
	796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes		
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
	2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		
	918 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 30.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00
	4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes		
	4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
	2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		
	1499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00

Valor total: R\$ 325.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
	2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		
	954 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
	957 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 7.000,00
	5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho		
	698 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 10.000,00
	2004 - Procuradoria Geral do Município		
	2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
	968 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município		
	2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
	970 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	975 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação		
	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental		
	737 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
	1011 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 55.000,00
Total da Ação:			RS 75.000,00
	2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)		
	773 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
	1074 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
	2.19 - Transporte Escolar - Infantil Creche		
	1090 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
	2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola		
	781 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 115.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo		
	2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
	1009 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:			RS 30.000,00
	2.77 - Transferências a Consórcios Públicos		
	1222 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 50.000,00
	2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda		
	2.26 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Desv. Econ. e Geração de Emprego e Renda		
	1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 10.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes		
	1.10 - Apoio e Incentivo à Prática Esportiva		
	1139 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00

1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer			
	1224 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
	1113 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
	1127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:			RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 70.000,00
2016 - Secretaria Municipal Comunicação			
2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação			
	1374 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
	1336 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.110 - Manutenção do consorcio SESAP/Municípios 6º Região			
	1331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde			
	1281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
	890 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.45 - Manutenção do Hospital Municipal			
	1193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00
4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes			
4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social			
2.125 - Desenv. de Ações De Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social			
	1443 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
	1396 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00
2.60 - Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social			
	1429 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.000,00
4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica			
	1495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			
	1513 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.136 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
	1572 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1574 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 4.000,00
2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
	1560 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 13.000,00
4003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia			
2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia			
	1532 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1533 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1534 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
	1536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1537 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1538 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 9.000,00

Valor total: R\$ 325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 5 de julho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:521C1A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 129 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	19.000,00
Valor da Suplementação (RS)						19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	19.000,00
Valor da Anulação (RS)						19.000,00
Valor total das Anulações (RS)						19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de julho de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 13B1D049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 229/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ITANO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	089.xxx.xxx-19

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	CAICO/RN	09 e 10 de julho 2024	80,00	80,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 80,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F8402B8C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 230/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARLI DANTAS DOS SANTOS ARAUJO
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	555.xxx.xxx-72

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	CAICO/RN	09 e 10 de julho 2024	80,00	80,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 80,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:388AB12B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 232/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	096.xxx.xxx-76

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 (uma)	CAICO/RN	09 e 10 de julho 2024	80,00	80,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 80,00		

(x) Diárias sem Pernoite			
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento			
Viagem a CAICÓ/RN, nos dias 09 e 10 de julho de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se e cumpra-se.
 Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal
 Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:
 Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:B9C7E087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DECRETO MUNICIPAL Nº: 0125/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0125/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto Amador			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0025	Promoção ao Desporto			
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 15.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)					15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1164	Obras de Construção de Usina Solar			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$ 15.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:49CB6291

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0126/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0126/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, NO VALOR DE R\$ 1.044.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 00688/2023 (Diretrizes Orçamentárias), de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3101, de 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R\$	1.000.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	R\$	44.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						1.044.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação Proveniente de Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação Proveniente de Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	27003110	R\$	1.000.000,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação Proveniente de Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	17003110		44.000,00
Total do Crédito (R\$)				1.044.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:0B03393C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0127/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0127/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003110	R\$	200.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16003110	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16003110	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16003110	R\$	100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16003110	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Anulação (R\$)						200.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16003110	R\$	80.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						80.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de julho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:C20FCBFF